



i IMPRENSA
OFICIAL
1944
www.imprensaoficial.rr.gov.br

Diário Oficial

Estado de Roraima - ano XXVIII

SUELY CAMPOS - Governadora do Estado
Boa Vista-RR, (segunda-feira, 01 de fevereiro de 2016)



Palácio Senador Hélio Campos

Nº. 2693

S U M Á R I O

Página

Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Vice-Governadoria.....	03
Casa Civil.....	03
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	03
Secretaria de Estado da Saúde.....	04
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	05
Secretaria de Estado da Cultura.....	05
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	05
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	05
Polícia Civil de Roraima.....	06
Polícia Militar de Roraima.....	07
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.....	09
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima.....	10
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	10
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	11
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	12
Ministério Público de Roraima.....	12
Defensoria Pública de Roraima.....	12
Prefeituras.....	13
Outras Publicações.....	13

Esta edição circula com 14 páginas

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de fevereiro de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 133-P DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DJENANE DE LEMOS MEDEIROS, para o Cargo de Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN, pertencente à estrutura organizacional do DETRAN/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/ RR, 1º de fevereiro de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 134-P DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO, CPF: 207.286.702-91, para o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de fevereiro de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 20.441-E DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

“Declara situação de emergência nas áreas dos municípios afetados por Incêndio Florestal – 1.4.1.3.2, conforme IN/MI 01/2012”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em conta o que prevê o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima e pelo art. 7º, inciso VII, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO, que as alterações climáticas provocadas pelo fenômeno El Niño, especialmente em sua atual manifestação, elevando a Temperatura da Superfície do Mar nas águas do Pacífico a patamares raramente alcançados, afetando considerável o regime climático e consequentemente na redução da precipitação pluviométrica na Amazônia, principalmente no Estado de Roraima.

CONSIDERANDO, que este quadro atípico, vem se prolongando desde o ano de 2014, e segundo o último Boletim Climatológico do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM (ano

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 131-P DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO, do Cargo de Diretor-Presidente Interino do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN, pertencente à estrutura organizacional do DETRAN/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/ RR, 1º de fevereiro de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 132-P DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar DJENANE DE LEMOS MEDEIROS, CPF: 446.546.932-20, do cargo de Diretora de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2016.

12, número 134), a previsão para os próximos 03 (três) primeiros meses deste ano é de permanência deste quadro climatológico.

CONSIDERANDO, que a forte estiagem que atinge o Estado de Roraima causou uma redução dos níveis dos mananciais, dos reservatórios de água potável para a população urbana e rural, e dos bebedouros para os animais de grande e pequeno porte. Aliado as temperaturas elevadas e a uma baixa umidade relativa do ar, este quadro propiciar uma vegetação mais seca, facilitando a propagação de incêndios florestais. A perda parcial da produção agrícola de subsistência tem proporcionado prejuízos econômicos, sociais e ambientais. Por se tratar de municípios pouco populosos, suas economias giram em torno da agricultura de pequena a média escala, da pecuária, da piscicultura, da criação de aves na produção de ovos e abate.

CONSIDERANDO, que os incêndios florestais correspondem à classificação dos desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas. É um fenômeno que compõe esse grupo, pois a propagação do fogo está intrinsecamente ligada com a redução da umidade ambiental e ocorre com maior frequência e intensidade nos períodos de estiagem e seca.

CONSIDERANDO, que os relatórios de focos de calor alcançaram níveis extremamente alarmantes, onde somente no período de 01 a 26 de janeiro foram detectados pelo conjunto total de satélites utilizados para o monitoramento pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, um total de 17.567 focos de calor. Os níveis de ocorrência, estatisticamente analisados, informam que esses níveis de detecção, ou seja, essas quantidades analisadas, em séries temporais, é o maior dos últimos 18 anos, isto é desde 1998, data esta do início do monitoramento por satélite no Brasil.

CONSIDERANDO, que este cenário climatológico tenderá ao agravamento nos meses de fevereiro e março, meses já de baixa precipitação, quando normalmente já são feitas as queimadas e são maiores os riscos de incêndios florestais;

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas dos municípios de Amajari, Alto Alegre, Bonfim, Caroebe, Cantá, Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz, conforme informações contidas nos Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Incêndio Florestal – 1.4.1.3.2, conforme IN/MI nº 001/2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de fevereiro de 2016.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA

SUELY CAMPOS
GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretaria-Chefe da Casa Civil

Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA

Secretário-Chefe da Casa Militar

FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

MARIA APARECIDA DE LACERDA

Secretária de Estado de Comunicação Social

VENILSON BATISTA DA MATA

Procurador- Geral do Estado

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

MARCELO HENRIQUE CAMPBELL DA FONSECA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

JOSÉ ALCIONE DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

JOÃO BATISTA CAMPELO

Secretário de Estado da Segurança Pública

JOSUÉ DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

KARDEC JAKSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

KALIL GIBRAN LINHARES COELHO

Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

OZÉLIO IZIDÓRIO MESSIAS

Secretário de Estado do Índio

KERMME JORGE MOREIRA REBOUÇAS

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

DIÁRIO OFICIAL

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras	Preço por cm de coluna.....	R\$: 6,00
Outras Publicações	Preço por cm de coluna.....	R\$: 8,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima
www.imprensaoficial.rr.gov.br

Vice-Governadoria do Estado

PORATARIA Nº. 003/2016/GAB/VICE GOV.

Boa Vista –RR, 1º de fevereiro de 2016.

O VICE-GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias aos Servidores Comissionado abaixo relacionados, no período de 1º-03 a 30-03-2016, referente ao exercício de 2015.

NOME MATRÍCULA
Erjo Romeo Silveira - Assessor Especial 026000025
Isabelle Lavour Nunes - Consultor Técnico I 026000981
Maria Catarina Sinesio de Souza - Gestor de Atividade Meio II 026000712

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 1º de fevereiro de 2016 .

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO

Vice Governador do Estado de Roraima

PORATARIA Nº. 004/2016/GAB/VICE GOV.

Boa Vista –RR, 1º de fevereiro de 2016.

O VICE-GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUIZ FELIX CAMPOS, CDS-II – Gerente de Projetos de Informática II, matrícula nº 020112237, para responder pelo cargo de Assessor Especializado – CNES-III, no período de 08-02-2016 a 08-03-2016, em substituição ao titular, HILDENIRO FELIX DOS SANTOS matrícula nº 026000351, em virtude de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 1º de fevereiro de 2016.

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO

Vice Governador do Estado de Roraima

Casa Civil

PORATARIA Nº 049/2016/CASA CIVIL/RR.

A SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada PRISCILA GUERREIRO DA SILVA ESPINOSA, matrícula nº 026000790, Assistente de Gabinete, código CDI-II, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Assessora da Governadoria, código CNES-III, durante as férias da servidora comissionada ATINA LORENA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 026000434, no período de 15/02 a 24/02/2016 – 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2016.

Maria Carolina Velludo

Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil

PORATARIA Nº 050/2016/CASA CIVIL/RR.

A SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada KEROLA DE MELO LUCENA, matrícula nº 020112622, Assistente, código FAI-II, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Assessora Especial, código CNES-IV, durante as férias da servidora comissionada DAIANNE LEONOR DE OLIVEIRA, matrícula nº 026000021, no período de 22/02 a 22/03/16 – 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2016.

Maria Carolina Velludo

Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil

PORATARIA Nº 052/2016/CASA CIVIL/RR.

A SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 026000039, Assessora de Gabinete, código CDI-I, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Assessora Especial, código CNES-IV, durante as férias da servidora comissionada KEYTHIANNE COELHO BARBOSA, matrícula nº 026000572, no período de 10/02 a 19/02/2016 – 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2016.

Maria Carolina Velludo

Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil

PORATARIA Nº 053/2016/CASA CIVIL/RR.

A SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor comissionado EDUARDO ROBERTO MELVILLE VIEIRA, matrícula nº 020113922, Auxiliar de Gabinete, código FAI-II, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Gerente de Projeto I, código CNES-I, durante as férias do servidor comissionado THIAGO FERNANDES AMORIM, matrícula nº 026000549, no período de 03/02 a 12/02/2016 – 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2016.

Maria Carolina Velludo

Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil

PORATARIA Nº 054/2016/CASA CIVIL

A SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor comissionado CARLOS LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 20096411, Assessor de Gabinete, código CDI-I, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Assessora Especial, código CNES-IV, durante as férias do servidor comissionado LENILTO CASSIO DE SOUZA, matrícula nº 020111882, no período de 12/02 a 26/02/2016 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2016.

Maria Carolina Velludo

Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil

PORATARIA Nº 055/2016/CASA CIVIL

A SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada LANA REGINA CALIXTO DA ROCHA, matrícula nº 026000905, Assistente de Gabinete, código CDI-II, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Assessor Especial da Governadoria, código CNES-III, durante as férias da servidora comissionada MARIA DE LOURDES ROCHA FERREIRA, matrícula nº 026000201, no período de 10/02 a 24/02/2016 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2016.

Maria Carolina Velludo

Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil

PORATARIA Nº 057/2016/CASA CIVIL/RR.

A SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada BRUNA RAFAELA LOPES PACHECO, matrícula nº 026000049, Assessor Especial, código CNES-IV, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Assessor da Governadoria, código CNES-I, durante as férias da servidora comissionada HILANA SILVA COELHO, matrícula nº 026000537, no período de 12/01 a 26/01/16 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2016.

Maria Carolina Velludo

Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil

PORATARIA Nº 059/2016/CASA CIVIL/RR.

A SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada IZABELLA MONIKE SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 026000725, Assistente de Gabinete, código CDI-II para responder interinamente pelo cargo comissionado de Gerente de Projeto III, código CNES-IV, durante as férias do servidor comissionado WILSON MORAES ARANTES JUNIOR, matrícula nº 020111918 no período de 10/02 a 19/02/2016 – 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2016.

Maria Carolina Velludo

Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil

PORATARIA Nº 060/2016/CASA CIVIL/RR.

A SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada JENIFE AMAZONAS FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 020113036, Assessora de Gabinete, código CDI-I para responder interinamente pelo cargo comissionado de Assessor Especial da Governadoria, código CNES-III, durante as férias do servidor comissionado JESUS LÁZARO FERREIRA, matrícula nº 020112525 no período de 15/02 a 24/02/2016 – 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de janeiro de 2016.

Maria Carolina Velludo

Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil

Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração

CONVOCAÇÃO

A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições, convoca o(a) senhor(a) ALEXANDRE FERNANDES DA CRUZ, CPF 024.395.367-41, a comparecer à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, sala da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, funcionando atualmente na Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, 215-P, no Prédio da Faculdade Cathedral - Caçarí, no horário das 07h30min às 13h30min, para tratar de assunto do seu interesse, referente ao processo administrativo disciplinar por abandono de cargo nº 013107.009747/15-73, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta.

DESPACHO

Processo nº: 015101.008825/15-52

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação em favor da empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., referente à despesa com “Serviço de consultoria em Sistemas de Informação, compreendendo a implantação do Sistema de Gestão de Recursos Humanos PRODAM – RH para o Governo do Estado de Roraima, no valor estimado de R\$ 1.141.000,04 (um milhão, cento e quarenta e um mil e quatro centavos), de acordo com as especificações constantes no PAM/S nº. 43/2015, no Projeto Básico nº. 14/2015 e demais peças dos respectivos autos. Conforme consta no processo em epígrafe, que se encontra respaldado no Art. 24, VIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, de acordo com o PARERCER Nº. 014/2016/CA/PGE/RR, combinado com o Art. 26 da mesma Lei, e determino a publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2016.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

JULGAMENTO Nº 007/2016-ASSES/GAB/SEGAD

Referência: Processo nº 15001.06774/07-83

Interessado: Departamento de Gestão Logística do Estado

Assunto: Sindicância

Julgamento

Trata-se de processo de Sindicância para apuração do furto de uma C.P.U acompanhada do Backup, no dia 23 de junho de 2007, ocorrido nas dependências do Departamento de Gestão Logística do Estado, conforme Boletim de Ocorrência nº 3813/07 (fl. 02).

Conforme se depreende dos autos, foi instaurada Comissão de Sindicância por meio da PORTARIA/DCCP/CGRH/SEGAD Nº 2858, de 31 de agosto de 2015 (fl. 10), publicada no DOE Nº 2595, de 02 de setembro de 2015 (fl. 15).

Consta ainda, Ata de instalação e início dos trabalhos à fl. 16, Portaria de designação do secretário da comissão (fl. 17), Intimação (fl. 18) e Termo de esclarecimento (fls. 19/20), considerando as atribuições da Comissão para apuração dos fatos.

Entretanto, é cediço observar que a Administração Pública ultrapassou o prazo de 5 (cinco)

anos para instauração do processo de Sindicância e para o início das investigações, o que se verifica a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação ao fato ocorrido no ano de 2007, nos termos do art. 136, I, da Lei Complementar Estadual 053/2001:

Art. 136. A ação disciplinar prescreverá:

I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

Desse modo, acolho o relatório final da comissão (fls. 24/26), e com amparo no Parecer nº 012/2016/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR (fls. 30/34), e conforme o que aduz o art. 139, I, da Lei Complementar 053/2001; DECIDO pelo ARQUITVAMENTO do Processo de Sindicância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Por fim, remetem-se os autos ao CGRH/SEGAD para ciência do julgamento, e posteriormente ao DCA/SEGAD para arquivamento.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2016.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

DECISÃO Nº 021/2016-ASSES/GAB/SEGAD

Referência: Requerimento S/Nº

Interessado: Isis Nahara Oliveira Saraiva

Assunto: Renomeação

Destino: Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD.

DECISÃO

Em apertada síntese, trata-se de requerimento administrativo em que a interessada visa sua nova nomeação para o cargo de Assistente Administrativo, classificada na 92ª colocação por meio do Concurso Público nº 004/2013.

Acontece que a então candidata foi nomeada para exercer o referido cargo através do Decreto nº 152-P de 30 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 2214 de 07 de fevereiro de 2014. Todavia, inobstante sua nomeação, a interessada perdeu o prazo para posse no cargo. Consequentemente, sua nomeação foi tornada sem efeito, conforme Decreto nº 964-P de 22 de abril de 2014, publicado no DOE nº 2264 de 24 de abril de 2014.

Era o que cabia relatar.

Primeiramente, é forçoso salientar a impossibilidade jurídica de se deferir o pleito, posto que seu objeto prescinde a revogação de ato jurídico perfeito.

Nesse sentido, no que concerne aos concursos públicos, vigora o princípio da vinculação ao edital, que determina, em suma, que todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital.

Sendo assim, vejamos o que diz o subitem 10.3 do Edital de abertura do certame:

10.3. Posse dar-se-á no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, sendo tornado sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo referido. Além disso, o artigo 13, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 053/01 corrobora com a norma supracitada ao ordenar que o ato de provimento seja tornado sem efeito caso a posse não ocorra no prazo de 30 (trinta) dias.

A vista disto, fica evidente que o ato que tornou sem efeito a nomeação da interessada se pautou estritamente as normas legais e editalícias, não havendo qualquer vício material ou formal, logo, é ato jurídico perfeito.

Outrossim, é incontestado que revogar tal ato constituiria uma afronta direta ao ordenamento jurídico pátrio, considerando que o edital não deixa margem para a Administração atuar com discricionariedade ou conveniência.

Ademais, é forçoso salientar que cumpre aos próprios candidatos atentarem-se às publicações dos atos referentes ao certame, conforme se depreende da leitura do subitem 14.5 do Edital de abertura, in verbis:

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico da UERR (www.uerr.edu.br), no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e nos murais da Instituição comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.

Portanto, nota-se que em momento algum a Administração concorreu para que a candidata perdesse o prazo para posse, posto que o instrumento convocatório foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Diante do exposto, indefiro o pedido e remeto os autos à CGRH para ciência da interessada.

Após, arquive-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 29 de janeiro de 2016.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

DECISÃO N° 023/2016-ASSES/GAB/SEGAD

Referência: Processo Administrativo nº 019101.010197/14-27

Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP

Assunto: Sindicância

Destino: Divisão de Comunicação Administrativa – DCA/CGGL/SEGAD

DECISÃO

Considerando que a cópia integral dos autos foi retirada e foi deliberada à instauração do procedimento a ser seguido pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, em face de apuração de possível infração administrativa cometida por policiais civis e suas respectivas responsabilidades no leilão de bens apreendidos do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, e em razão do Parecer nº 244/2015/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR (fls. 31/35), manifestando que a competência para instaurar processo administrativo de sindicância investigativa em desfavor de policiais civis é da Corregedoria Geral da Polícia Civil, nos termos do art. 16, X e XII, da Lei Complementar Estadual nº 055/2001, solicito o arquivamento dos presentes autos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 29 de janeiro de 2016.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

DECISÃO N° 024/2016-ASSES/GAB/SEGAD

Referência: Requerimento S/Nº

Interessado: Ana Claudia de Santana Mourão

Assunto: Reclassificação

Destino: Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD.

DECISÃO

Em apertada síntese, trata-se de requerimento administrativo em que a interessada visa sua reclassificação para o final da lista geral de classificados.

Em suas razões, alega ser entendimento majoritário na jurisprudência pátria a possibilidade reclassificação, juntando decisões relacionadas ao tema.

Acontece que a candidata foi classificada na 57ª colocação para o cargo de Psicólogo por meio do Concurso Público nº 007/2013, tendo sido nomeada por meio do Decreto nº 041-P de 15 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 2683 de 15 de janeiro de 2016.

Era o que cabia relatar.

Inicialmente, é imperioso ressaltar que a Administração rege-se por diversos princípios e, dentre eles, o Princípio da Legalidade, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal, nesses termos:

(...)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

Nesse sentido, o Princípio da Legalidade é fruto da submissão do Estado à lei. Em suma, consiste na ideia de que a atividade administrativa deve ser exercida tão somente em conformidade com a lei.

Portanto, é evidente que a legislação pátria é omissa quanto à reclassificação.

Ademais, no que concerne aos concursos públicos, vigora o Princípio da Vinculação ao Edital, que determina, em breve síntese, que todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital.

Portanto, isto, verifica-se que o Edital de abertura do certame em comento é omissos no tocante à hipótese de reclassificação dos candidatos.

Diante do exposto, deferir o pedido da interessada constituiria total afronta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, bem como àqueles que regem os concursos públicos.

Além disso, com relação à jurisprudência trazida à baila, ressalta-se que, em decorrência do Princípio da Indeclinabilidade da Jurisdição, o magistrado não pode abster-se de decidir ante a ausência de previsão legal, valendo-se dos métodos de integração da norma jurídica para tanto, o que é vedado à Administração.

Portanto, em face da ausência de previsão editalícia, tampouco legal, não resta alternativa senão indeferir o pedido de reclassificação de Ana Cláudia de Santana Mourão.

Remeto os autos à CGRH para ciência da interessada. Após, arquive-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 29 de janeiro de 2016.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 632 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da servidora estadual JÁDILA COSTA COTRIM, matrícula nº. 044003576/026000070, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Chefe de Gabinete CNES-IV, programada para o período de 01/02/2016 a 01/03/2016, relativa ao exercício de 2016, em virtude de extrema necessidade ao serviço público.

Art. 2º - As referidas férias serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2013

PROCESSO NUP: 15101.00318/13-38

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD.

CONTRATADO: CLARO S/A

CNPJ DO CONTRATADO: 40.432.544/0001-47

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº. 15101.00318/13-38.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. A vigência do Contrato Originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a Cláusula Sétima a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - A vigência da presente avença, aqui convencionada, terá como termo inicial o dia vinte e nove de janeiro de 2016 (29/01/2016), se encerrando dia 28 de janeiro de 2017 (28.01.2017), podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, de acordo com o que dispõe o artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, em sua redação atual.

DAS ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE o Senhor FREDERICO BASTOS LINHARES – Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração e pelo CONTRATADO, a Senhora ANA KARLA VASCONCELOS DOS SANTOS – Gerente Executiva de Contas e o Senhor Edilson Ramos Pereira Filho – Gerente Executivo.

Secretaria de Estado da Saúde

ADENDO ESCLARECEDOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público, para conhecimento dos interessados em participar do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 20601..03730/15-88 – SESAU, cujo objeto é Eventual aquisição de materiais para cirurgias ortopédicas para atender a demanda em regime de consignação e comodato, bem como a aquisição de instrumentais e equipamentos, que, em relação ao ANEXO V-A – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - LOTE 13 do Edital, itens 926 a 935, deve ser considerado os valores descritos abaixo, visto os mesmos terem sido lançados de forma errônea no ato da cotação de preços. Este Adendo estará disponível no site: www.comprasnet.gov.br e www.saude.rr.gov.br, no link CSL, ou ainda poderá ser solicitado através do fone (95) 2121-0584 ou do e-mail csl.pregao@gmail.com, bem como no Quadro de Avisos desta Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, situada na Rua Madri, 180 – Aeroporto, CEP: 69310-043 – Boa Vista/RR.

ANEXO V-A INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LEIA-SE:

LOTE 13			
926	UNIDADE	60	6.514,00
927	UNIDADE	60	6.514,00
928	UNIDADE	60	6.514,00
929	UNIDADE	60	6.514,00
930	UNIDADE	60	6.514,00
931	UNIDADE	60	6.514,00
932	UNIDADE	60	6.514,00
933	UNIDADE	60	6.514,00
934	UNIDADE	60	6.514,00
935	UNIDADE	60	6.514,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13			390.840,00

LOTE 13			
926	UNIDADE	60	198,00
927	UNIDADE	60	198,00
928	UNIDADE	60	198,00
929	UNIDADE	60	198,00
930	UNIDADE	60	198,00
931	UNIDADE	60	198,00
932	UNIDADE	60	198,00
933	UNIDADE	60	198,00
934	UNIDADE	60	198,00
935	UNIDADE	60	198,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13			1.188,00

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2016.

Renato Michel Moreno Benedetti

Pregoeiro da CSL/SESAU/RR

ERRATA

Errata do RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2015 (SRP) – SESAU, oriundo do Processo nº 20601.05882/15-05 – SESAU, cujo objeto é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIODIÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E MUNICÍPIOS, veiculado no Diário Oficial do Estado – DOE edição nº 2687 do dia 22/12/2015 e Folha de Boa Vista do dia 23/12/2015, conforme discriminação a seguir:

TENS	EMPRESA VENCEDORA / ADJUDICADAS	CNPJ	VALOR TOTAL
39, 40	S. SORIAL & CIA LTDA	04.361.309/0001-68	201.679,80
43, 45	DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRE	05.377.160/0001-78	78.905,00
02, 03, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 47, 48,	ACTA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07.919.388/0001-78	1.148.618,35
06, 07, 11, 12, 13, 44	DISTRIBUIDORA VRL COMÉRCIO ODONTO MEDICO	08.855.979/0001-91	707.978,65
41	HOMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	10.829.779/0001-06	186.048,00
01, 04, 05	PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA - ME	11.877.124/0001-76	277.072,42

Valor global do certame: R\$ 2.600.302,22 (dois milhões, seiscentos mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos).

LICITAÇÃO:

TENS	EMPRESA VENCEDORA / ADJUDICADAS	CNPJ	VALOR TOTAL
39, 40	S. SORIAL & CIA LTDA	04.361.309/0001-68	201.679,80
43, 45	DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRE	05.377.160/0001-78	78.905,00
02, 03, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 47, 48,	ACTA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07.919.388/0001-78	1.148.618,35
06, 07, 11, 12, 13, 44	DISTRIBUIDORA VRL COMÉRCIO ODONTO MEDICO HOSPITALAR	08.855.979/0001-91	707.978,65
41	PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	10.829.779/0001-06	186.048,00
01, 04, 05	PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	11.877.124/0001-76	277.072,42
42, 49	FRACASSADOS	-	-
46	DESERTOS	-	-

1.1.1.1.1. Valor global do certame: R\$ 2.600.302,22 (dois milhões, seiscentos mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos).

As demais informações permanecem inalteradas, e encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atlas de Preços

do UASG - Acessos Livres - Consultas - Resumo de Licitações - Código da UASG nº 456961.

RENATO MICHEL MORENO BENEDIETTI

PREGOEIRO/CSL/SESAU

SÍNTESSE PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2015 (SRP)
PROCESSO Nº: 20601.02532/15-89 – SESAU

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria da Saúde do Governo do Estado de Roraima, em cumprimento disposto no Artigo 6º, Inciso I, do Decreto 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 20601. 02532/15-89 – SESAU, cujo objeto é a Eventual aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Neonatal do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth - HMINSN, conforme fornecedores e valores unitários em reais (R\$) discriminados a seguir: ACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ, Itens: 1-R\$ 18.795,00, 2-R\$ 69,00, 3-R\$ 279,85, 7=R\$ 882,55, 8=R\$ 2.450,00, 11=R\$ 8.099,99, 12=R\$ 219,75, 13=R\$ 10.253,99, 14=R\$ 34,75, ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ, Item: 4-R\$ 1.123,00; FANEM LTDA, CNPJ, Item: 5=R\$ 3.800,00; SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ, Itens: 09=R\$ 5.500,00, 10=R\$ 6.700,00; no valor global de R\$ 1.090.356,77 (um milhão, noventa mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese. Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2016.

RENATO MICHEL MORENO BENEDIETTI

PREGOEIRO/CSL/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 20601.009412/15-85 - INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares para atender ao hospital das clínicas, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Modelo da Proposta de Preços do Edital. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 22/02/2016, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 02/02/2016. Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2016.

Jefferson Brito Alves

Pregoeiro – CSL/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016
REGISTRO DE PREÇOS

TENS	EMPRESA VENCEDORA / ADJUDICADAS	CNPJ	VALOR TOTAL
39, 40	S. SORIAL & CIA LTDA	04.361.309/0001-68	201.679,80
43, 45	DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRE	05.377.160/0001-78	78.905,00
02, 03, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 47, 48,	ACTA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	07.919.388/0001-78	1.148.618,35
06, 07, 11, 12, 13, 44	PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA - ME	10.829.779/0001-06	186.048,00
41	FRACASSADOS	-	-
42, 49	DESERTOS	-	-

1.1.1.1.1. Valor global do certame: R\$ 2.600.302,22 (dois milhões, seiscentos mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos).

PROCESSO: 20601.011252/15-43 - INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Eventual aquisição de material médico-hospitalar (compressa cirúrgica-camponooperatório, escova de degérmão,etc), de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Modelo da Proposta de Preços do Edital. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 19/02/2016, às 10:10 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: www.comprasnet.gov.br no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site www.saude.rr.gov.br no link: CSL, a partir do dia 02/02/2016. Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2016.

Jefferson Brito Alves

Pregoeiro – CSL/SESAU

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVÍDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991, Reconheço a Divida por indenização, no valor de R\$ 285.080,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta reais) em favor da empresa, FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO, referente a entrega de materiais visando atender e normalizar o abastecimento dos estoque do HEMOCENTRO que encontravam-se zerados.

KALIL GIBRAN LINHARES COELHO

Secretario de Estado da Saúde

Desportos.

Contratado: NOVA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ Nº. 21.446.397/0001-10.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA (BEBEDOURO) DE GRANDE PORTA

Dotação Orçamentária: Programa: 12.362.080.2202; 12.361.080.2194 Natureza da Despesa: 449052. Fontes: 145.

Valor: R\$ 247.624,23 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte quatro reais, vinte e três centavos).

Vigência: 31/12/2015.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 15 de dezembro de 2015.

Signatários: MARCELO HENRIQUE CAMPBELL FONSECA – Secretário de Estado da Educação e Desporto e CARLITO SILVA JUNIOR - Contratado.

Secretaria de Estado da Cultura
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015
PROCESSO Nº 34.101.02430/15-54

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura

Contratado: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.

CNPJ Nº 03.506.307/0001-57

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2015 para atender o exercício de 2016, cujo objeto é a Contratação dos serviços de gerenciamento para fornecimento de combustíveis, bem como a retificação da cláusula primeira do contrato original.

O prazo de vigência deste Contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2016. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2016.

Signatários: JOSÉ ALCIONE ALMEIDA JUNIOR - Secretário de Estado da Cultura; MORGAN MELLO DOS SANTOS E JEFERSON THOMAS - Empresa Bras. de Tec. e Administração de Convênios HAAG S.A Contratada

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania
GABINETE/C/PORTARIA N.º036/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

E S E O V E :

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Penitenciário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	Data	Valor R\$
ANDRÉ FAROS RO	00.981.612-	Com finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento	PACARAIMA/RR	22.01.16	180,00
MARCELO ALVES	02.001.952-	Com finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento	CARACARAÍ/RR	03.02 a 04.02.16	180,00
SANDRO BEZERRA SANTOS	53.858.702-	Com finalidade de escoltar reeducando para audiência de instrução/julgamento			360,00

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DUS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da Infraestrutura

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

SEINF/DEPLAF/PORTARIA N.º 84/2016.

Conceder férias aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de FEVEREIRO/2016.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS	EXERC	PERÍODO	INÍCIO	TERMINO
1	Alcides Deodato de Aquino Neto	4300255	751.069.734-49	30	2016	01.02.16	01.03.16	
2	André Luiz Almeida Dias	000000088	500.000.000-00	30	2016	01.02.16	01.03.16	
3	Antônio Lopes dos Santos	020001952	593.913.523-53	30	2016	01.02.16	01.03.16	
4	Darlene Letícia Silva	42099755	182.276.652-87	30	2016	15.02.16	15.03.16	
5	Davys Barata Bassalo	4200108	664.443.582-04	30	2016	01.02.16	01.03.16	
6	Emerson de Paula Oliveira	4300611	564.349.012-04	30	2016	01.02.16	01.03.16	
7	Edson Alves da Costa	000000009	380.000.000-00	30	2016	01.02.16	01.03.16	
8	Fábio Passos dos Anjos	4200185	621.497.924-00	30	2016	01.02.16	01.03.16	
9	Francieli Vieira Andrade	020117030	751.065.134-49	30	2015	01.02.16	01.03.16	
10	Graciane Vieira Andrade	070025930	747.846.634-04	30	2015	01.02.16	01.03.16	
11	Leônio Lino Dos Santos Junior	020098953	044.408.414-02	30	2015	11.02.16	11.03.16	
12	Marco Antônio Maciel de Melo	026000096	288.844.662-68	30	2015	01.02.16	01.03.16	
13	Marina Souza Amorim	020003862	381.992.900-53	30	2015	01.02.16	01.03.16	
14	Neidson Souza Gomes	260003862	140.491.422-91	30	2015	01.02.16	01.03.16	
15	Raiosa Silva da Mota	020078931	446.774.642-00	30	2015	03.02.16	03.03.16	
16	Rosangela Maciel Barbosa	02005138	656.531.652-04	30	2015	11.02.16	11.03.16	
17	Rummenigge de França Ross Silva	026000803	769.438.532-04	30	2015	01.02.16	01.03.16	
18	Tayla Cristina Rodrigues Dos Santos	020111125	106.570.222-09	30	2015	01.02.16	01.03.16	

Dé-se Ciência e Cumpra-se

Boa Vista-RR, 29 de Janeiro 2016.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEINF/DEPLAF/PORTARIA N.º 086/2016

Designar - GLEICEANE SANTOS GOMES - ASSISTENTE DE GABINETE - CDI-II, matrícula 020112031, CPF:633.203.802-06, para responder pelo cargo de MEMBRO DO GTECRE /SEINF, no período de 01.02.16 à 01.03.16, tendo em vista o titular, ALLAN DAVID PEREIRA DA SILVA, encontrar-se de férias no referido período. Boa Vista-RR, 29 de Janeiro de 2016.

Dé-se Ciência e Cumpra-se

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/SEINF/PORTARIA

CIVIL, para viajar com destino ao Município de BOA VISTA E MUCAJAI/RR, no período de 12.02 A 12.02.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de realizar recebimento dos serviços de reconstrução de pontes de madeira nas vicinias McLaren (BVA-270), Tronco Tamandaré (MUC – 151) e Miraval(MUC-241).Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 088/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA – ENG. CIVIL , para viajar com destino ao Município de BOA VISTA E MUCAJAI/RR, no período de 12.02 A 12.02.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de realizar recebimento dos serviços de reconstrução de pontes de madeira nas vicinias McLaren (BVA-270), Tronco Tamandaré (MUC – 151) e Miraval(MUC-241).Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 089/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: THOPSON RONNY N. CAVALCANTE — ENG. CIVIL , para viajar com destino ao Município de BOA VISTA E MUCAJAI/RR, no período de 12.02 A 12.02.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de realizar recebimento dos serviços de reconstrução de pontes de madeira nas vicinias McLaren (BVA-270), Tronco Tamandaré (MUC – 151) e Miraval(MUC-241).Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 090/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: VANDERLÂ BARNABÉ DOS SANTOS – Motorista, para viajar com destino ao Município de BOA VISTA E MUCAJAI/RR, no período de 12.02 A 12.02.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de conduzir os servidores: Emerson De Paula Oliveira – Eng. Civil, Carlos Wellington Briglia Rocha – Eng. Civil e : Thompson Ronny N. Cavalcante – Eng. Civil. Afim de realizarem o recebimento dos serviços de reconstrução de pontes de madeira nas vicinias McLaren (BVA-270), Tronco Tamandaré (MUC – 151) e Miraval(MUC-241).Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 091/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: OLAVO CAVALCANTE LOBATO – Engenheiro civil — ENG. CIVIL, para viajar com destino ao Município de RORAINOPOLIS/RR, no período de 02.02 A 02.02.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de acompanhar os auditores da CGU, na inspeção da obra da BR 174.Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2016.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 092/2016

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOSE AUGUSTO DE MELO – Motorista, para viajar com destino ao Município de RORAINOPOLIS/RR, no período de 02.02 A 02.02.2016, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com Objetivo de conduzir o servidor: OLAVO CAVALCANTE LOBATO – Engenheiro civil, Com Objetivo de acompanhar os auditores da CGU, na inspeção da obra da BR 174.Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2016.

DEPLAF/SEINF/ERRATA DA PORTARIA Nº066/2016 publicada no D.O nº 2688, no dia 25.01.2016 ONDE SE LE “25 de Janeiro de 2015” LEIA-SE “25 DE JANEIRO DE 2016”**DEPLAF/SEINF/ERRATA DA PORTARIA Nº067/2016 publicada no D.O nº 2688, no dia 25.01.2016 ONDE SE LE “25 de Janeiro de 2015” LEIA-SE “25 DE JANEIRO DE 2016”****DEPLAF/SEINF/ERRATA DA PORTARIA Nº068/2016 publicada no D.O nº 2688, no dia 25.01.2016 ONDE SE LE “25 de Janeiro de 2015” LEIA-SE “25 DE JANEIRO DE 2016”**

Pólicia Civil de Roraima

PORATARIA Nº 002/2016/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: O teor da PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 520, de 30.05.2012.

CONSIDERANDO: O teor do Art. 90, III, “a”, da Lei Complementar nº 053/2001.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para casamento, no período de 04.12.2015 a 08.12.2015, ao servidor EDINALDO CARNEIRO, Agente de Polícia Civil, matrícula 050004589, lotado e no exercício de suas funções no 1º DP.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2016.

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORATARIA Nº 003/2016/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR

A Delegada Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

O teor do MEMO Nº 011/2016/GAB/CORREGEPOL/PCRR, de 06.01.2016;

CONSIDERANDO

O teor do requerimento da servidora Maria da Felicidade Santos do Nascimento, de 03.12.2015.

CONSIDERANDO

O teor do MEMO Nº 016/2016-DPJG/GAB/S.ADM/PCRR, de 08.01.2016.

CONSIDERANDO

O teor do requerimento da servidora Ivanir de Sousa Rodrigues, de 24.12.2015.

CONSIDERANDO

O teor do requerimento do servidor Rhamilton Kairo Queiroz da Cruz, de 28.12.2015.

CONSIDERANDO

O teor do MEMO Nº 280/2015/DPIR/DPJI/PCRR, de 03.12.2015.

CONSIDERANDO

O teor do requerimento do servidor Fernando Bruno de Souza, de 12.01.2016.

CONSIDERANDO

O teor do MEMO Nº 532/2015/CART/DEAM/PC/RR, de 17.12.2015.

CONSIDERANDO

O teor do MEMO Nº 2320/15-DG/CART/PCRR, de 19.12.2015.

CONSIDERANDO

O teor do MEMO Nº 2304/15/DG/CART/PCRR, de 15.12.2015.

CONSIDERANDO

O teor do MEMO Nº 1296/2015 – DPJC/GAB/S.ADM/PCRR, de 03.12.2015.

CONSIDERANDO

O teor do OFÍCIO Nº 004/2016-DEINT/SESP/RR, de 12.01.2016.

CONSIDERANDO

O teor do OFÍCIO Nº 020/2016-GAB/SEC/SESP/RR, de 12.01.2016.

CONSIDERANDO

O teor do requerimento do servidor Stanley Pinto de Oliveira Rocha, de 08.01.2016.

CONSIDERANDO

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as férias do servidor EMERSON LUIZ FREIRE, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000617, lotado e em exercício de suas funções na CORRÈGEPOL referente ao exercício 2015, para gozo nos períodos de 04.03.2016 a 23.03.2016 e de 25.04.2016 a 04.05.2016.

Art. 2º. ALTERAR as férias da servidora MARIA DA FELICIDADE SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000343, lotada e em exercício de suas funções no DPJ referente ao exercício 2016, para gozo no período de 12.12.2016 a 10.01.2017.

Art. 3º. ALTERAR as férias do servidor ILZO MONTENEGRO PEIXOTO JÚNIOR, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 42000950, lotado e em exercício de suas funções no 4º DP referente ao exercício 2016, para gozo no período de 04.07.2016 a 18.07.2016.

Art. 4º. ALTERAR as férias da servidora IVANIR DE SOUSA RODRIGUES, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 42000501, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia Geral referente ao exercício 2015, para gozo no período de 04.01.2016 a 13.01.2016 e 07.03.2016 a 16.03.2016.

Art. 5º. ALTERAR as férias do servidor RHAMILTON KAIRO QUEIROZ DA CRUZ, Chefe de Núcleo, matrícula nº 020111817, lotado e em exercício de suas funções no Núcleo de Pessoal referente ao exercício 2016, para gozo nos períodos de 12.02.2016 a 26.02.2016 e 30.06.2016 a 14.07.2016.

Art. 6º. ALTERAR as férias da servidora MARIA POLIANA DE ARRUDA, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 42000001, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia de Iracema referente ao exercício 2015, para gozo no período de 15.06.2016 a 14.07.2016.

Art. 7º. ALTERAR as férias do servidor FERNANDO BRUNO DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000097, e em exercício de suas funções na SINESP/SENASP referente ao exercício 2016, para gozo no período de 02.03.2016 a 31.03.2016.

Art. 8º. AGENDAR as férias do servidor JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000284, lotado e em exercício de suas funções na DEAM referente ao exercício 2015, para gozo no período de 17.02.2016 a 16.03.2016.

Art. 9º. AGENDAR as férias do servidor DIMAS OTÁVIO DA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000752, lotado e em exercício de suas funções no Núcleo de Transportes referente ao exercício 2015, para gozo no período de 04.04.2016 a 03.05.2016.

Art. 10º. ALTERAR as férias do servidor LEONARDO DA CRUZ BARRONCAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000381, lotado e em exercício de suas funções no 3º DP referente ao exercício 2016, para gozo nos períodos de 04.01.2016 a 18.01.2016 e de 10.02.2016 a 24.02.2016.

Art. 11º. AGENDAR as férias do servidor JAMES FERREIRA MELO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000638, lotado e em exercício de suas funções no 4º DP referente ao exercício 2016, para gozo no período de 03.04.2016 a 02.05.2016.

Art. 12º. ALTERAR o primeiro período das férias do servidor ANTÔNIO JOSIDELITO DA CONCEIÇÃO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000480, lotado e em exercício de suas funções no DEINT/SESP referente ao exercício 2016, antes programado para 04 a 18.01.2016, para gozo no novo período de 01.02.2016 a 15.02.2016.

Art. 13º. ALTERAR o segundo período das férias do servidor RICARDO PEDROSA ALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000965, lotado e em exercício de suas funções no DEINT/SESP referente ao exercício 2015, antes programado de 04 a 23.01.2016, para gozo no novo período de 13.06.2016 a 02.07.2016.

Art. 14º. ALTERAR as férias do servidor RICARDO PEDROSA ALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000965, lotado e em exercício de suas funções no DEINT/SESP referente ao exercício 2016, para gozo nos períodos de 06.02.2017 a 20.02.2017 e 26.06.2017 a 26.07.2017.

Art. 15º. AGENDAR as férias do servidor STANLEY PINTO DE OLIVEIRA DA ROCHA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000690, em exercício de suas funções na SENASP referente ao exercício 2016, para gozo no período de 26.12.2016 a 24.01.2017.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2016.

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Delegada Geral de Polícia Civil

PORATARIA Nº 004/2016/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR

A Delegada Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o primeiro período das férias do servidor HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000915, lotado e em exercício de suas funções na CORRÈGEPOL referente ao exercício 2016, programada para o período de 28.01.2016 a 06.02.2016.

Art. 11º. ALTERAR o primeiro período das férias do servidor HERBERT DE AMORIM CARDOSO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000915, lotado e em exercício de suas funções na CORRÈGEPOL referente ao exercício 2016, para serem desfrutadas de 12.12.2016 a 21.12.2016.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de janeiro de 2016.

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Delegada Geral de Polícia Civil

PORATARIA Nº 005/2016/N. PESSOAL/DA/DG/PCRR

A Delegada Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

O teor do OFÍCIO Nº 003/CIOPS/SESP/RR, de 06.01.2016;

CONSIDERANDO

O teor do OFÍCIO Nº 049/2016/SP de 22.01.2016;

CONSIDERANDO

O teor do requerimento do servidor Amarildo dos Prazeres da Silva, de 19.01.2016;

CONSIDERANDO

O teor do MEM. Nº 1345/2015-DPJG/GAB/S.ADM/PCRR, de 23.12.2015;

CONSIDERANDO

O teor do MEM. nº 022/2016/CART/ADM/DEAM/DPE/PCRR, de 15.01.2016;

CONSIDERANDO

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse

No caso sub examine, o Colegiado teve por fim específico verificar, de forma percutiente e direta, se o policial militar supra, com base nos fatos descritos na exordial acusatória, ainda possuía as necessárias condições morais, éticas e disciplinares para permanecer nas fileiras da Corporação Policial Militar de Roraima, haja vista que as condutas perpetradas tiveram reflexos negativos na Corporação, porquanto violaram, de forma grave, os preceitos e valores que lhe foram repassados durante a sua formação militar e cultivados pela briosa Corporação Policial Militar de Roraima.

Não podemos perder de vista, que, inicialmente, diante da ausência de defensor constituído, a triade processante, visando observar os princípios da ampla defesa e contraditório, solicitou a nomeação do defensor dativo, sendo designado por este Comandante-Geral, por meio da Portaria Nº 126/2015 - GCG, de 04 de dezembro de 2015, o 1º TEN QOCPM MARCELO BARBOSA ROCHA, que acompanhou todas as diligências, bem como ao final da instrução probatória foi habilitado para exercer a função de defensor o Dr. ALCIR DA ROCHA OAB Nº 005 (fl. 283) e logo após o Dr. RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE GOMES OAB/RR Nº 1092 (fl. 304), o qual formalizou as alegações finais de defesa (fls. 307-315).

É a síntese dos fatos. Segue decisão:

II - DO CONTEXTO FÁTICO E DA FUNDAMENTAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE

Analisando acuradamente as provas colacionadas no decorrer da instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/15 - GCG, corroborou-se que SD QOCPM FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS, foi acusado de ter protagonizado um triplo homicídio e uma tentativa de homicídio, no dia 09 de novembro de 2015, nos bairros Pricumã e Caimbé, cidade de Boa Vista - RR, utilizando arma de fogo da Corporação, sem autorização de seu superior, condutas amplamente divulgadas na mídia local, regional e nacional nos diversos meios de comunicação (escrita, televisiva, radiofônica e on-line, além do facebook e dos grupos de mensagens instantâneas WhatsApp), fls. 099-120.

Por conseguinte, em decorrência das acusações supracitadas, a Delegada de Polícia Civil, ELISA REIS DE MENDONÇA, solicitou a prisão preventiva do SD QOCPM FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS (fls. 004-052), e após ser apreciada a representação, o MM. Juiz de Direito, MARCELO MAZUR (Plantão Judicial), decretou a prisão preventiva do referido policial militar (fls. 054/055), o qual se encontra recolhido, hodiernamente, no Quartel do Comando de Policiamento da Capital – CPC, com o seguinte teor:

[...]

As imputações feitas ao indiciado são graves, face aos seus elementos e às suas circunstâncias, havendo indícios da autoria do delito, pelo que a segregação cautelar é de conveniência à instrução criminal.

Esta medida é necessária para evitar que os fatos se repitam, aumentando o rol de vítimas e o temor dos cidadãos de bem.

Os documentos e as declarações das testemunhas em sede policial que acompanham o presente pedido dão conta da ocorrência do crime de homicídio qualificado, e impõem a autoria ao indiciado, mediante um conhecimento prévio e não existente.

[...]

CONCLUI SE TRATAR O INDICIADO DE PESSOA CUJA CONVIVÊNCIA EM SOCIEDADE É PERIGOSA, COLOCANDO EM RISCO A ORDEM PÚBLICA, VEZ QUE O MESMO EXERCE A FUNÇÃO DE POLICIAL, SENDO RESPONSÁVEL PELA REPRESAÇĀO DA CRIMINALIDADE E MANUTENÇĀO DA ORDEM, E NĀO PELA EVENTUAL PRÁTICA DE CRIMES E PROMOÇÃO DA INSTABILIDADE SOCIAL, MACULANDO A CONFIANÇĀ DEPOSITADA PELA POPULAÇĀO NOS ÓRGĀOS DE SEGURANÇĀ PÚBLICA.

[...]

Dante do exposto, DEFIRO o pedido para decretar a prisão preventiva do Réu FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS, nos termos dos artigos 311 e seguintes do Código de Processo penal.

Expeça-se Mandado de Prisão e cumpra-se imediatamente.

[...]

Boa Vista - RR, 09 de novembro de 2015.

Juiz MARCELO MAZUR GRIFAMOS

No decorrer da instrução probatória do Processo Administrativo nº 001/2015 - GCG, a triade processante inquiriu inúmeras testemunhas, cujo teor dos depoimentos determinam os indícios de prática de autoria e materialidade do triplo homicídio e uma tentativa de homicídio imputadas ao SD QOCPM FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS, e, por conseguinte, corroboraram a prática de transgressão disciplinar residual, conforme consignado nos termos infratranscritos:

Sr. LEVINO ALVES FERREIRA, fls. 175/177:

[...] Enquanto isso o SD PM Quadros começou a chamar pelo Sr. NETO. O Sr. ERNANI saiu da casa e veio até o portão, só de toalha, momento em QUE O SD PM QUADROS DISSE QUE TINHA IDO ALI PARA FALAR COM O NETO, MAS COMO ELE NĀO VEIO, "VAI VOCĒ MESMO". NISSO SACOU DE UMA PISTOLA QUE ESTAVA NA CINTURA E EFETUOU VÁRIOS DISPAROS CONTRA O SR. ERNANI. DEPOIS DISSO EFETUOU DOIS DISPAROS CONTRA O DEPOENTE DIZENDO QUE UMA BALA É MUITO CARA E QUE O DEPOENTE NĀO VALIA NEM ESSA BALA. Que o depoente chegou a ver uma pessoa (mulher) dentro do carro. Que após cometer o crime, o SD PM QUADROS entrou no veículo e saiu normalmente. [...] Perguntado se, psicologicamente o Sr. LEVINO sente algo: respondeu que sim, às vezes à noite se assusta até com árvores que encostam-se à sua janela e que se sente traumatizado por ter visto uma pessoa ser assassinada na sua frente e quase ser morto também [...] GRIFAMOS

Sr. FRANCISCO OLIVEIRA SOUZA, fls. 179/181:

[...] Que não ouviu a batida no veículo de uma das vítimas. Assim que saiu, avistou o Sr. ELIÉZER caído na calçada, porém não havia sangue, apenas as perfurações pelo corpo. Que ao verificar o carro, viu JANIELY também caída de lado dentro do carro e havia bastante sangue no seu jaleco e no interior do veículo, porém não viu a pessoa que desferiu os disparos nas vítimas. QUE ADENTROU A RESIDÊNCIA E ENCONTROU A ESPOSA DO SR. ELIÉZER E SEUS DOIS FILHOS NA SALA, GRITANDO, E A ESPOSA DIZIA "FOI O FELIPE, FOI O FELIPE, EU VI, ELE TÁ FARDADO", REFERINDO-SE AO SD PM QUADROS [...] GRIFAMOS

Sr. JOSIANE INÁCIO DA SILVA FERRAZ, fls. 188/190:

[...] ENTÃO A PESSOA QUE CHEGARA DISSE: "ENTÃO JÁ QUE ELE NĀO VEM FALAR COMIGO, VAI SER VOCĒ MESMO SEU FILHO DA PUTA", SACANDO UMA ARMA QUE SE ENCONTRAVA NA CINTURA E EFETUANDO VÁRIOS DISPAROS CONTRA O SR. ERNANI, QUE DEU UM GRITO DESPERADO, CAIU, TENTOU LEVANTAR E PEDIU AJUDA. O SR. LEVINO, CONHECIDO COMO "HULK" ESTAVA NA CALÇADA DE SUA RESIDÊNCIA, BEM FRENTÉ À CASA DO SR. ERNANI, AO PRESENCIAR O PRIMEIRO TIRO, APROXIMOU-SE DO SR. ERNANI, POREM TAMBÉM FOI ALVEJADO E CAIU PRÓXIMO À CALÇADA DO SR. ERNANI. Que o SD PM QUADROS, depois de efetuar os disparos contra duas vítimas e viu que a depoente estava presenciando os fatos da sala da residência do Sr. ERNANI, efetuou dois disparos em direção à depoente, que se abaixou e saiu correndo para a cozinha, pulou o muro e se abrigou na casa do vizinho. [...] Perguntada se sabia informar quantos disparos foram efetuados: respondeu que aproximadamente de 7 a 8 tiros. Perguntada se o SD PM QUADROS efetuou algum disparo contra a depoente: respondeu que sim, dois disparos, que acertou na parede. Perguntado se presenciou disparos em mais alguém além do Sr. ERNANI: respondeu que sim, no Sr. LEVINO e na própria declarante. [...] Perguntada se viu o SD PM QUADROS atirando contra as pessoas e contra ela. Respondeu que sim, que viu ele atirando primeiramente no Sr. ERNANI, depois no Sr Hulk e depois nela mesma (declarante). Perguntada onde precisamente os tiros atingiram: respondeu que os tiros não pegaram na depoente, porque ela se abaixou ao avistar o SD PM QUADROS apontando a arma em sua direção e que os tiros acertaram na porta e na parede da sala próxima

ao sofá. [...] GRIFAMOS

Sr. CID DANTAS DAMASCENO, fls. 193/195:

[...] No dia 09 de novembro, por volta das 06:50h estava voltando da padaria e parou em frente a sua casa, tocou a campainha porque havia esquecido o controle do seu portão. Que ouviu o barulho da batida de um carro. Que o Sr. ELIÉZER apareceu no portão tentou ajudar a abrir a porta do carro. QUANDO O MOTORISTA ABRIU A PORTA DO CARRO, EFETUOU UM DISPARO NO SR. ELIÉZER, DESCEU DO CARRO E DESFERIU MAIS TRÊS DISPAROS, ENTROU NA RESIDÊNCIA E NOVAMENTE DESFERIU UM DISPARO, VOLTOU PARA FORA E DESFERIU VÁRIOS DISPAROS NA VÍTIMA JANIELY QUE ESTAVA DENTRO DO VEÍCULO. Que depois de todas as ações, o SD PM QUADROS olhou para o depoente, entrou no carro e foi embora normalmente; GRIFAMOS

Outrossim, cumpre destacar as declarações da Sr. NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA, esposa do Sr. ELIÉZIO OLIVEIRA BEZERRA e genitora da Sr. JANIELY OLIVEIRA BEZERRA, os quais foram vitimados pelo SD QOCPM FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS, presenciando in loco a mencionada ação criminosa (fls. 197-200), com o seguinte teor: [...] Que quando o portão eletrônico acabou de fechar a declarante e seu esposo ouviram o barulho de uma batida. O Sr. ELIÉZIO foi verificar o que tinha acontecido e ao abrir o portão pequeno a depoente VIU QUANDO O SD PM QUADROS DESFERIU VÁRIOS DISPAROS DE ARMA DE FOGO CONTRA SEU ESPOSO CAÍDO NO CHÃO, momento que voltou correndo para o interior da residência. Que o SD PM QUADROS adentrou a área externa da residência e ficou forçando a porta com a arma na mão. Que a declarante não presenciou o SD PM QUADROS desferido os disparos contra sua filha JANIELY [...] GRIFAMOS

A própria namorada do SD QOCPM FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS, a qual se encontrava com o mesmo no momento das supracitadas condutas delituosas, declarou que presenciou o referido policial militar efetuar disparos contra duas pessoas no bairro Pricumã, e, por conseguinte, logo em seguida em outro local, notadamente no bairro Caimbé, ouviu novamente o indigitado militar efetuar disparos de arma de fogo (fls. 209-211):

[...] Que pararam em uma rua no bairro Pricumã quando a vítima estava saindo da sua residência o acusado jogou o carro contra o carro da JANIELY. Que na hora em que o acusado estava indo em direção ao veículo de JANIELY a declarante se assustou e gritou "o carro vai bater". Que depois da batida o SD PM QUADROS tentou abrir a porta quando veio um senhor de dentro da residência e tentou ajudá-lo a abrir a porta do carro. QUE ASSIM QUE SAIU DO VEICULO O SD PM QUADROS DESFERIU DISPAROS CONTRA O SENHOR, FOI ATÉ O CARRO QUE TINHA BATIDO E DESFERIU MAIS DISPAROS CONTRA A PESSOA QUE ESTAVA DENTRO E ENTROU NA RESIDÊNCIA [...] Que foram em direção ao bairro Caimbé. Que ao chegar na LOCAMIL, um senhor que estava saindo da oficina eu fico ao lado perguntou ao SD PM QUADROS se o carro era da locadora e ele respondeu que sim. Então esse que saiu da oficina perguntou se era pra chamar alguém da locadora, mas a declarante não recorda o nome. DEPOIS DISSO SÓ OUVIU OS DISPAROS E NĀO DAVA PRA VER NADA POIS HAVIA UMA HILUX ESTACIONADA NA CALÇADA; [...] PERGUNTADO A DECLARANTE SE ESTAVA NO CARRO NO MOMENTO EM QUE O SD PM QUADROS DESFERIA TIROS CONTRA AS VÍTIMAS SR. ELIÉZIO, JANIELY, SR. ERNANI E SR. LEVINO, RESPONDEU QUE SIM. QUE VIU O SD PM QUADROS DESFERINDO TIROS NO SR. ELIÉZIO E JANIELY, PORÉM OS TIROS NO SR. ERNANI E SR. LEVINO APENAS OUVIU [...] GRIFAMOS

Inquirido acerca dos fatos noticiados na inicial acusatória, o SD QOCPM FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS, pouco contribuiu para o esclarecimento dos fatos descritos na inicial acusatória, usufruindo o direito constitucional de permanecer calado durante a sua inquirição (fls. 269-272):

[...] Perguntado quanto tempo de relacionamento teve com KAROL; Respondeu que namorou por volta de oito ou nove meses. Que praticamente moravam juntos. Perguntado se reconhece como sendo sua a voz no áudio e imagem no vídeo circulando nas redes sociais; Respondeu que não. Perguntado se a pessoa que estava no carro com o acusado era SURINAMI; Respondeu que não. Perguntado por qual motivo desferiu vários disparos contra o Sr. ELIÉZIO e JANIELY; Respondeu que não lembra o motivo. [...] Perguntado por qual motivo apôs cometer os crimes no bairro Pricumã, deslocou até o bairro Caimbé e cometeu outros crimes contra o Sr. ERNANI e Sr. LEVINO; Respondeu que não lembra.[...]

Foram juntados ainda cópias dos Laudos de Exames Cadávericos realizados em ERNANI RODRIGUES DE OLIVEIRA (Nº 5.591/15 – IML) JANNYELE VICENCIA FILGIERA BEZERRA (Nº 5.592/15 – IML) e ELIEZIO OLIVEIRA BEZERRA (Nº 5.593/15 – IML), fls. 285-291.

Ao final da instrução probatória, em observância ao entendimento jurisprudencial pertinente à matéria em análise, a comissão processante realizou a Sessão de Julgamento (fl. 318) com a presença do policial militar processado e de seus defensores constituídos, oportunidade em que os membros proferiram a decisão de exclusão das fileiras da Corporação do SD QOCPM FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS.

Consequentemente, a triade processante formalizou Relatório conclusivo pormenorizando todas as formalidades consolidadas no decorrer da instrução probatória e ao final decidiram pela exclusão do SD QOCPM FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS, eis que as condutas descritas no Inquérito Policial, registrado sob o nº 091/2015/DGH, amplamente noticiadas nos meios de comunicação, feriram gravemente os princípios castrenses baseados na ética, moral, disciplina, honra pessoal, pundonor militar, decoro da classe, concluindo que o referido policial não reúne as condições éticas, morais e disciplinares para permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Roraima, com o seguinte teor:

VIII - DECISÃO

Concluída a instrução deste Procedimento Administrativo Disciplinar, passou o Conselho a deliberar sobre a avaliação e análise do objeto em apuração. Foram analisados todos os depoimentos ouvidos e tomados a termo (provas testemunhais), Laudos de Exames Cadávericos (provas materiais), bem como notícias publicadas nos mais diversos meios de comunicação que provocaram grande repercussão social e, institucionalmente, degradou sobremaneira a imagem da Polícia Militar.

Partindo do pressuposto que ÉTICA MILITAR é o conjunto de regras ou padrões que levam os militares a agirem de acordo com o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, impondo a cada militar, conduta moral irrepreensível.

Pundonor Militar – refere-se ao indivíduo como militar e está intimamente relacionado à honra pessoal. É o esforço do militar para pautar sua conduta como a de um profissional correto, em serviço ou fora dele. Os militares devem manter alto padrão de comportamento ético, que se refletirá no seu desempenho perante a Instituição a que serve e no grau de respeito que lhe é devido.

Em razão do ora exposto e tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão, após deliberar decidiu por unanimidade que o SD PM FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS feriu gravemente os princípios castrenses baseados na ética, moral, disciplina, honra pessoal, pundonor militar, decoro da classe e concluiu que o referido policial não reúne as condições éticas, morais e disciplinares para permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Roraima. Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2016.

RONALDO EDUARDO DO NASCIMENTO – MAJ QOCPM

Presidente do PAD

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA – CAP QOCPM

Interrogante/Relator

INGRID BEZERRA CAMELO - 1º TEN QOCPM

Escrivā "Ad hoc"

Assim, pelo que se depreende dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015 - GCG, a autoria e materialidade da infração disciplinar perpetrada pelo SD QOCPM FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS, especificamente pelas acusações de ter protagonizado o triplo homicídio em desfavor de JANIELY OLIVEIRA BEZERRA, ELIÉZIO OLIVEIRA

BEZERRA e ERNANI RODRIGUES DE OLIVEIRA, além da tentativa de homicídio contra o Sr. LEVINDO FERREIRA, conforme as argumentações expendidas encontram-se fartamente comprovadas.

Logo, não podemos perder de vista que o processado, como integrante de uma instituição assentada em rígidos princípios éticos e legais, protagonizou condutas indubitablemente ilícitas, concorrendo para o absoluto desrétdito da sua formação moral e profissional policial militar, demonstrando que é insubmissos às normas legalmente previstas na legislação castrense, condutas que afetaram os valores intrínsecos a carreira militar, quais sejam: sentimento do dever, a honra pessoal, o pendor militar ou o decoro da classe.

De igual modo, clarividente a maior reprovabilidade da conduta transgressional, haja vista que, por ser policial militar e estar ostentando condição funcional, detinha maiores condições de entender o caráter ilícito do seu ato e também porque detém o dever de garantir a segurança pública e de reprimir a criminalidade, devendo delinear seus atos em conformidade com as leis e não protagonizar as condutas descritas na exordial acusatória, que causaram uma mácula na imagem da Corporação Policial Militar.

Noutro giro, analisando acuradamente os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD, corroborá-se que a Comissão processante trilhou seus atos em consonância com os princípios norteadores dos processos administrativos vigentes, nos termos da Carta Magna de 1988 e demais normas infraconstitucionais, não havendo quaisquer vícios formais, materiais, acidentais ou estruturais em matéria de ordem pública constitucional e administrativa, que possam ensejar qualquer mácula, inviabilização ou invalidação de decisão punitiva emanada com sustentáculo nos autos deste PAD.

Com base nos autos, corroborá-se, que o ora acusado exerceu os seus direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, por completo, não havendo qualquer prejuízo presumido, proveniente de violações à regra processual administrativa e/ou princípios constitucionais aplicáveis a espécie, conforme se depreende dos seguintes documentos: Mandado de Citação (fls. 126/127); Junta de Inspeção de Saúde (fls. 149/150, fl.169); nomeação de defensor dativo (fls. 164); Notificações (fls. 167/168, 170/171, 172, 173, 241, 242, 248, 249) apresentação de testemunhas (fl. 229); Termo de Declarações (fls. 269-272); Termo de abertura de vista (fls. 273-280, 296/300); apresentação de alegações finais de defesa (fls. 307-315); Sessão de Julgamento (fls. 317, 318/319).

Dante do exposto, ficou cabalmente demonstrado nos autos que o SD QPCPM FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS, praticou transgressões disciplinares residuais, consubstanciadas nos incisos I, V, VI, § 1º do art. 8º; § 2º, § 3º, § 4º do art.19; incisos III, XV, XXIII, XXXIII, XXXV, XXXVI, do art. 20; art. 22; art. 24; art. 33; alíneas "f", "d", "c", "a", inciso II do art. 34; incisos VI, XLII, LX, § 3º do art. 40, todos da Lei nº 963, de 06 de fevereiro de 2014 - (CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA - CEDM/RR); III, VIII, IX, X, XIV, XX art. 39, incisos da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (ESTATUTO DOS MILITARES DO ESTADO DE RORAIMA), sem atenuantes e com agravantes nos incisos VIII, X, XI, do art. 39 do CEDM/RR.

Por último, é importante esclarecer, que o presente Processo Administrativo Disciplinar, não é um processo criminal e sim um processo ético, moral, administrativo e disciplinar, até porque aqui não está sendo discutido o crime, pois tal apreciação é de competência do Poder Judiciário Estadual, restando somente o julgamento acerca da transgressão disciplinar residual.

Dante do exposto, e consonante a competência deste Comandante-Geral para decidir sobre o licenciamento das Praças da Polícia Militar de Roraima sem estabilidade funcional, ex vi art. 135 da Lei Complementar nº 194/2012, que venham a praticar atos incompatíveis com a função policial militar, este Comando:

III - RESOLVE

1. CONCORDAR com o Relatório Conclusivo do Colegiado que compôs o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/15 - GCG, no que tange a prática de transgressão disciplinar residual (fls. 320-347), e, por conseguinte, DECIDIR pela aplicação da reprimenda administrativa disciplinar militar de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA em desfavor do SD QPCPM FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS, em razão da conduta por este levada a efeito, a qual maculou a honra pessoal, bem como vilipendiou o pendor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever, resultando na sua incompatibilidade para com o serviço policial militar, nos termos no inc. VI do Art. 111; alínea "a", §3, inc. II do Art. 132, e artigos 135 e 136, todos da Lei Complementar nº 194/2012 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Roraima e inc. VI do Art. 42 e Art. 48 da Lei nº 963, de 06 de fevereiro de 2014 – CEDM/RR.

2. DETERMINAR ao Subcomandante-Geral da PMRR, que adote as seguintes providências administrativas:

a) Providenciar publicação da presente Solução de Processo Administrativo Disciplinar no Boletim Geral da Corporação, bem como em Diário Oficial do Estado – DOE, em observância ao princípio da publicidade, insculpido no art. 37 da CF/88;

b) Após a publicação desta decisão, adotar as medidas administrativas visando notificar o processado e seu Defensor Constituído, estabelecendo o prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente decisão em Boletim Geral da Corporação e Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do art. 100 da Portaria nº 002/CMDO/2003 c/c § Único do artigo 14 da Lei nº. 6.804, de 07 de julho de 1980, para interposição de recurso administrativo. Decorrido o prazo recursal, os autos deverão ser remetidos a Chefe do Executivo Estadual, a quem cabe julgar o recurso que porventura seja interposto, nos termos do art. 15 da Lei nº 6.804, de 07 de julho de 1980, e em obediência ao cogente mandamento constitucional do duplo grau de jurisdição;

3. DETERMINAR ao chefe da 1ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-1) que aguarde o resultado do possível recurso e, após o trânsito em julgado na seara administrativa, caso seja mantida esta decisão, que sejam formalizados os atos administrativos decorrentes, nos termos da legislação aplicável a espécie;

4. DETERMINAR ao Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-2) que, após o trânsito em julgado na seara administrativa, seja(m) recolhido(s) o(s) armamento(s) e equipamento(s) pertencente(s) à cargo da Polícia Militar de Roraima, que eventualmente esteja(m) sob a responsabilidade do mencionado policial militar, bem como a Cédula de Identidade Militar, devendo restituir a Carteira de Identidade Civil do ora processado.

5. DETERMINAR do Diretor Financeiro que, após o trânsito em julgado na seara administrativa, formalize as providências decorrentes do Licenciamento a Bem da Disciplina do ora processado, conforme preconiza o § 4º do art. 132 c/c art. 136 da Lei Complementar Estadual nº 194/2013 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Roraima).

6. Publique-se. Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral Gov. Ottomar de Sousa Pinto, em 29 de janeiro de 2016.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES - Coronel QOPCM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Roraima

Ord	NOME	CPF	MUNICÍPIO
1	JOÃO MARCOS DE SOUZA MAIA	035.288.972-10	AMAJARI
2	THIAGO MAGALHÃES DE SOUZA	542.229.402-59	AMAJARI
3	CLAUDIONOR MATEUS GOMES	233.905.492-34	AMAJARI
4	PEDRO VIEIRA DE SOUZA	157.619.912-68	AMAJARI
5	LEONILDO SOUZA	157.191.392-49	AMAJARI
6	VILDEMAR COSMOT CARDOZO	225.109.312-53	AMAJARI
7	CARLOS ANTONIO SOUZA FIGUEIRA	446.807.162-15	AMAJARI
8	JOACIO JOVENTINO SOARES	447.069.282-49	AMAJARI
9	MARCIO FERREIRA DA SILVA	039.009.162-59	AMAJARI
10	VALTER LIMA DA SILVA	017.946.222-92	AMAJARI
11	DAVID MENDONÇA TEIXEIRA	069.350.773-03	AMAJARI
12	JOAO PEDRO NASCIMENTO MENDONÇA	541.620.502-44	AMAJARI
13	RAFAEL GONÇALVES GOMES	799.194.212-00	AMAJARI
14	ALFREDO CLOVIS DA ROIS	006.150.102-00	AMAJARI
15	LEONILDO ALVIM SOUZA	006.150.102-00	AMAJARI
16	NEMORA THAYNARA DOS REIS MESQUITA	539.584.112-15	AMAJARI
17	LAURENEI ALMEIDA DE OLIVEIRA	539.588.452-52	AMAJARI
18	FLAVIO DA SILVA SILE	998.849.172-72	AMAJARI
19	JOAO VIEIRA DA SILVA	151.615.682-68	AMAJARI
20	DAVID OLIVEIRA DA SILVA	542.229.412-57	AMAJARI
21	LUCIANO DOS SANTOS	000.485.172-24	AMAJARI
22	HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	112.260.722-91	AMAJARI
23	GLEISON DE SOUZA CASTRO	936.004.292-72	CANTA
24	JOSEPHINE SOUZA NASCIMENTO	006.150.102-00	CANTA
25	ANTONIO SOARES DA CUNHA	832.397.402-78	CANTA
26	FARNO LAS CHAGAS ESTEVAO	937.483.537-00	CANTA
27	MARIA REJANE TOMAZ DA SILVA	006.651.392-16	CANTA
28	JANAINA TEIXEIRA MACCII	867.388.872-72	CANTA
29	HELENICE SOUZA PEREIRA	006.150.102-00	CANTA
30	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	760.067.272-33	CANTA
31	MARTA GOMES DE LIMA	869.211.352-49	CANTA
32	MAGNO CLEYTON DA SILVA COSTA	849.981.052-72	CANTA
33	MARCELA GASTAL DE DEIRES	660.936.782-53	CANTA
34	JOSE GOMES DA SILVA	006.150.102-00	CANTA
35	CELMICAR DA COSTA MANDUCA	511.141.152-72	CANTA
36	EMERSON EDUARDO QUEIROZ	663.467.032-34	CANTA
37	ADGAR DA SILVA ARRUDA	664.085.122.91	CANTA
38	LAGERSON VIEIRA DA SILVA	024.321.632-73	CANTA
39	ALCINO RODRIGUES DA SILVA	006.150.102-00	CANTA
40	VANESSA DOS SANTOS ALMEIDA	907.408.222-17	CANTA
41	VALTERLAM SOUZA DA COSTA	974.867.952-72	CANTA
42	ALENISON EDUARDO QUEIROZ	029.154.942-07	CANTA
43	JOSE GOMES DA SILVA	006.150.102-00	CANTA
44	JULIANO CARLOS PEDRO DE HOLANDA	546.635.372-49	CANTA
45	MARCO HOLANDA PEDRO	006.769.542-60	CANTA
46	LEANDRO DA SILVA PAULA	106.773.742-08	CANTA
47	ALCESES NOGUEIRA DA SILVA	446.728.452-49	CANTA
48	WILSON PEREIRA DA SILVA	003.384.152-73	CANTA
49	FRANCISCO PEREIRA FREITAS	014.668.012-25	CANTA
50	RICHELLE MENEZES BAMBERG	819.911.342-15	CANTA
51	KENDERSON CRISTIAN RIBEIRO ALMEIDA	542.157.572-15	CANTA
52	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	006.150.102-00	CANTA
53	RODRIGO DA SILVA GOLLE	747.519.482-53	CANTA
54	DANIELS DA SILVA CHARLES	539.287.762-15	CANTA
55	ISAIAS LIMA ALVES	446.651.482-87	CANTA
56	SILVIA MARIA PEREIRA	015.623.392-00	S.J. BALIZA
57	REGIOMAR PEREIRA SANTOS	011.590.102-07	S.J. BALIZA
58	JOSIMO DA SILVA DEFARAS	960.881.932-20	S.J. BALIZA
59	AURICELIO LIMA DE SOUZA	011.596.102-07	S.J. BALIZA
60	SAMUEL DA SILVA FERREIRA	701.123.382-24	S.J. BALIZA
61	JACKSON PEREIRA IRACALMADA	548.967.972-72	S.J. BALIZA
62	VALDEIR PEREIRA SOARES	006.150.102-00	S.J. BALIZA
63	EDILSON ROCHA BOMINOS	654.267.032-72	S.J. BALIZA
64	EDUARDO SOA WELIAS AMARAL ARAUJO	999.565.191-00	S.J. BALIZA
65	TUDELAN BARRETO AGUILAR	012.427.432-35	S.J. BALIZA
66	MONTEIRO PEREIRA DA SILVA	006.150.102-00	S.J. BALIZA
67	ANDRE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	932.976.942-87	S.J. BALIZA
68	MANGA PEREIRA RODRIGUES	939.043.802-06	S.J. BALIZA
69	LEONILDO PEREIRA DE SOUZA	823.662.682-20	S.J. BALIZA
70	RAQUEL PEREIRA SOUZA	002.880.192-02	S.J. BALIZA
71	RAQUEL PEREIRA CORREA	002.880.192-02	S.J. BALIZA
72	ALINE CARNEIRO PRADO	031.215.742-80	S.J. BALIZA
73	TALISON LUCIO DA COSTA SILVA	004.104.029-294	BONIT
74	JOSÉ JAVILTON PEREIRA DA SILVA	02040.141.235	BONIT
75	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	039.343.202-00	BONIT
76	WANDELITA BRINCA DA SILVA	039.420.202-00	BONIT
77	GEMERSON PEREIRA DA SILVA	545.070.032.34	BONIT
78	ADRIANO JOANA TOMAS	013.460.032.60	BONIT
79	JOSE PEREIRA DA SILVA	022.738.120	BONIT
80	FLAVIO EDUARDO DO BENTO	002.880.192-02	BONIT
81	FLAVIO EDUARDO DO BENTO	002.880.192-02	BONIT
82	EDILSON GOMES COELHO	664.349.962.68	BONIT
83	NICODEMOS DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES	545.164.2220	BONIT
84	EDSON ARISSON DE SOUZA LIMA FERREIRA	539.287.029.21	BONIT
85	EDSON ARISSON DE SOUZA LIMA FERREIRA	539.287.029.21	BONIT
86	EDY BRUNO LIMA DA SILVA	017.509.879.70	BONIT
87	EDSON BENICIO DE SOUZA	539.285.472.91	BONIT
88	MARCIO INCASO PASCUAL	539.266.609.249	BONIT
89	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
90	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
91	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
92	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
93	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
94	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
95	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
96	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
97	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
98	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
99	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
100	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
101	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
102	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
103	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
104	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
105	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
106	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
107	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
108	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
109	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
110	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
111	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
112	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
113	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
114	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
115	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
116	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
117	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
118	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
119	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
120	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
121	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
122	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
123	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
124	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
125	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
126	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
127	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
128	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
129	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
130	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
131	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
132	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
133	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
134	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
135	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
136	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
137	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
138	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
139	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
140	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
141	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
142	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
143	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
144	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
145	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
146	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260	CAROEBE
147	EDSON INCASO PASCUAL	024.384.981.260</td	

E para que chegue ao conhecimento de todos os inscritos e que ninguém possa alegar ignorância, faz-se publicar no Diário Oficial do Estado a presente RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES, que permanecerá fixado nos locais de inscrição, pelo período de 01 a 04 de fevereiro de 2016.

Quartel em Boa Vista – RR, 31 de janeiro de 2016.

FRANCISCO CLEUDIOMAR ALVES FERREIRA – CEL QOCBM
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

PORATARIA Nº. 078/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 1411-P, de 24 de setembro de 2015:RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor PAULO RODRIGUES DE LIMA, Técnico em Agropecuária, no período de 15 à 19 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 22 de janeiro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

PORATARIA Nº. 097/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 1411-P, de 24 de setembro de 2015:RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PÉRIODO
ADRIANA LENI PETKOWICZ	CAD/III	15/02 à 15/03/2016
CLARISSA GONÇALVES MOREIRA	CAD/IV	01/02 à 12/02/2016
DARCY PEREIRA LIMA	CAD/IV	18/02 à 18/03/2016
ELISANGELA FARIAS BRITO	ENG*. AGRÔNOMA	03/02 à 03/03/2016
JOSÉ MARIA SEELIG DE SOUZA JÚNIOR	MÉD. VETERINÁRIO – CAD/VI	11 à 25/02/2016
JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO	MÉD. VETERINÁRIO	18/02 à 18/03/2016
JOSÉ LUIZ COSTA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	01/02 à 01/03/2016
LUIZ EDUARDO SILVA ESTRELLA	SEPEC/IV	11/02 à 19/02/2016
ROBERTO CARLOS DA SILVA	ENG*. AGRÔNOMO	22/02 à 22/03/2016
ROMERO BEZERRA BRAGA	CAD/IV	22/02 à 07/03/2016
RONIELISSON RIBEIRO RABELO	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	03/02 à 03/03/2016
RONIVALDO FERREIRA DE MELO	ENG*. AGRÔNOMO	01/02 à 01/03/2016
SUELEN DOS SANTOS FARIAS	CAD/IV	01/02 à 01/03/2016
SYLVIO LOFEGI BOTELHO NETO	MÉD. VETERINÁRIO – CAD/IV	01/02 à 01/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2015.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

PORATARIA Nº. 098/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 1411-P, de 24 de setembro de 2015:RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Servidor GENIVAL PEREIRA DE MELO, Motorista Oficial, Matricula SIAPE nº. 710158, no Núcleo de Transporte e Logística, desta ADERR.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de 18 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 28 de janeiro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

PORATARIA Nº. 099/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 1411-P, de 24 de setembro de 2015:RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Servidor JOSÉ KLEBER OLIVEIRA DE FARIAS, Médico Veterinário, Matricula nº. 040000007, Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal desta ADERR.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

PORATARIA Nº. 100/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 1411-P, de 24 de setembro de 2015:RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a Servidora YEDA SUELY DE SOUZA RODRIGUES, Médica Veterinária, Matricula nº. 040003533, na Diretoria de Defesa e Inspeção Animal – Setor de Multas desta ADERR.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar da data de 01 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

PORATARIA Nº. 101/16/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 1411-P, de 24 de setembro de 2015:Considerando

o Decreto nº. 19.065-E de 30 de junho 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contratos desta ADERR:

NO	MATRÍCULA	CONTRATO Nº	PROCESSO	OBJETO
Darcy Pereira Lima	020111832	004/2015	18302.000443/15-15	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento para fornecimento de combustíveis, em uma rede de postos credenciados, certificados pela ANP, na cidade de Boa Vista e demais municípios do Estado, vinte e quatro horas por dia.
Darcy Pereira Lima	020111832	008/2015	18302.02267/15-43	Locação de Veículos 19 Montanas e 02 Gol.
Darcy Pereira Lima	020111832	009/2015	18302.02267/15-43	Locação de Veículos com 06 Pick-up S10 4x4.
José Souza Ferreira	045000160	004/2011	18064.00309/11-24	Fornecimento de Água e Esgoto - CEAR
José Souza Ferreira	045000160	011/2011	18064.00310/11-03	Fornecimento de Água e Esgoto - CAER
José Souza Ferreira	045000160	012/2011	18064.00312/11-39	Fornecimento de Energia Elétrica para atender a Sede da ADERR - BOA VISTA ENERGIA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto - Presidente Interino da ADERR

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

PORATARIA Nº. 1197/15/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus para viajarem aos municípios de Bonfim, com o intuito de transportar 08 (oito) motocicletas para este Município de Boa Vista-Roraima, com saída para o dia 23/12/2015 e

retorno previsto para o dia 24/12/2015.

1. Kinaipe Aires Francisco

2. Alex Sandro Guedes dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir do dia 23/12/2015.

Boa Vista-RR, 24 de Dezembro de 2015.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente Interino

DETAN/RR

PORATARIA Nº. 1198/15/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede de suas respectivas Ciretrans, com ônus para viajarem ao município de Cantá para auxiliar no XXI Festival do Abacaxi, a serviço do DETRAN/RR, com saída prevista para o dia 18/12/15 e retorno previsto para o dia 20/12/15.

1. Antônio Wagner Oliveira Freitas

Rorainópolis

2. Lauditon Pereira Chaves

Mucujá

3. Paulo Roberto Alves Temoteo

Pacaraima

4. Raimundo Alves de Souza

Boa Vista

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir do dia 18/12/2015.

Boa Vista-RR, 24 de Dezembro de 2015.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente Interino

DETAN/RR

PORATARIA Nº. 025/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores (a) NAIRA REGINA DE SOUZA mat.0377-8, e BELSEN DE SOUSA KREMER mat.0374-0 a se afastarem da sede do DETRAN/RR com ônus para viajarem ao município de Pacaraima (Comunidade Surumú), para realização de Biometria, com saída no dia 15/01/2016 e retorno para o dia 16/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15/01/2016.

Boa Vista-RR, 11 de Janeiro de 2016.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente Interino

DETAN/RR

PORATARIA Nº. 057/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede de suas respectivas Ciretrans, com ônus ate a sede do DETRAN/RR para tratar dos assuntos referentes às documentações das Ciretrans, com saída no dia 04/01/2016 e retorno previsto para o dia 07/01/2016.

1. Aderaldo de Andrade Barbosa

Chefe da Ciretran- Amajari

2. Antonia Souza Farias

Chefe da Ciretran- Alto Alegre

3. Antonia Silva Rodrigues

Chefe da Ciretran- Mucujá

4. Carlos Ragem Arêb

Chefe da Ciretran- Pacaraima

5. Cidêlo dos Santos Castro

Chefe da Ciretran- São João da Baliza

6. Charles Rocha

Chefe da Ciretran- Rorainópolis

7. Cláudia Souza Andrade Souza

Chefe da Ciretran- Surumú

8. Marcelo Evandro de Souza

Chefe da Ciretran- Caracaraí

9. Maria Isabel Pde Araújo

Chefe da Ciretran- Caracaraí

10. Nilmar Lima Guimarães

Chefe da Ciretran- Cantá

11. Silviano Manoel de Lima Junior

Chefe da Ciretran- Caracaraí

12. Wilma Damasceno da silva

Chefe da Ciretran - Iracema

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir do dia 04/01/2016.

Boa Vista-RR, 19 de Janeiro de 2016.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente Interino

DETAN/RR

PORATARIA Nº. 059/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede de suas respectivas Ciretrans, com ônus para viajarem ao município de Amajari(vila três corações) para dar apoio de trânsito ao FESTEJO DE QUARTO DE BODE de BODE a serviço do DETRAN/RR com saída prevista para o dia 08/01/16 e retorno previsto para o dia 10/01/16.

13. Bruno Raphael Senna Cortez

Pacaraima

14. Lauditon Pereira Chaves

Mucujá

15. Paulo Roberto Alves Temoteo

Pacaraima

16. Raimundo Alves de Souza

Boa Vista

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir do dia 08/01/2016.

Boa Vista-RR, 19 de Janeiro de 2016.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente Interino

DETAN/RR

PORATARIA Nº. 060/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus para viajarem ao município de Mucajá (Vila Campos Novos) para transportarem um veículo do corpo de bombeiros para Boa Vista, com saída prevista para o dia 12/01/2016 e retorno para o dia 13/01/2016.

17. Alex Sandro Guedes dos Santos

Cicero da Costa Moraes

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir do dia 12/01/2016.

Boa Vista-RR, 19 de Janeiro de 2016.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
Diretor Presidente Interino
DETAN/RR

PORATARIA Nº 061/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETAN/RR, com ônus para viajarem ao município de Pacaraima , com o intuito de realizarem provas práticas no referido município a serviço do DETAN/RR com saída no dia 21/01/2016 e retornando à capital no dia 22/01/2016.

19. Antônio Rodrigues Pinto
 20. Cleuci dos Santos Carvalho
 21. Kinaipe Aires Francisco
 22. Idalício costa
 23. Manoel Lazaro de Matos
 24. Rodrigues Gomes Carvalho
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21/01/2016.
Boa Vista-RR, 19 de Janeiro de 2016.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
Diretor Presidente Interino
DETAN/RR

PORATARIA Nº 062/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor KINAIPE AIRES FRANCISCO Mat. 1200-2 Motorista Operacional, a se afastar da sede do DETAN/RR com ônus para viajar ao município de Pacaraima (Vila Samá), para remover um veículo da ADERR com problemas mecânicos, com saída no dia 19/01/2016 e retorno para o dia 20/01/2016.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar a partir de 19/01/2016

Boa Vista-RR, 21 de Janeiro de 2016.
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
Diretor Presidente Interino
DETAN/RR

PORATARIA Nº 063/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o período de férias da servidora, MARIA GERUSIA VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº. 0406-5, que seriam usufruídas no período de 18/01/2016 a 27/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/01/2016.

Boa Vista-RR, 21 de Janeiro de 2016.
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
Diretor Presidente Interino
DETAN/RR

PORATARIA Nº 070/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor MANOEL HONORIO VIEIRA mat.05444, Motorista Operacional, a se afastar da sede do DETAN/RR com ônus para viajar ao município de Caracará para transportar a equipe da biometria , com saída no 29/01/2016 e retorno previsto para o dia 30/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29/01/2016.

Boa Vista-RR, 27 de Janeiro de 2016.
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
Diretor Presidente Interino
DETAN/RR

PORATARIA Nº 071/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a se afastarem da sede do DETAN/RR, com ônus para viajarem ao município de Mucajai com o intuito de realizarem testes práticos de direção veicular no referido município a serviço do DETAN/RR com saída para o dia 29/01/2016 e retornando à capital na mesma data.

25. Antônio Rodrigues Pinto
26. Cícero da Costa Moraes
27. José Laércio Korinivski
28. Manoel Lázaro de Matos
29. Rondisson Duarte Alves
30. Rodrigo Gomes Carvalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29/01/2016.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2016.
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
Diretor Presidente Interino
DETAN/RR

PORATARIA Nº 072/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores BELSEN DE SOUZA KREMER mat.0384-0, eNAIRA REGINA DE SOUZA VERAS mat.0377-8 a se afastarem da sede do DETAN/RR com ônus para viajarem ao município de CARACARAÍ, para realização de Biometria, com saída no dia 29/01/2016 e retorno previsto no dia 30/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 29/01/2016.

Boa Vista-RR, 27 de Janeiro de 2016.
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
Diretor Presidente Interino
DETAN/RR

PORATARIA Nº 074/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores pertencentes ao Quadro desta Autarquia, conforme tabela abaixo relacionada:

NOME	MAT.	Exercício	Período	Dias	Período de Frução	Data Final	Abono Econômico
ASALENE FERREIRA DE ALMEIDA	0318-9	2014/2015	3º	15	11/02/2016	22/02/2016	Não
MICHELE BALTAZAR DA SILVA	0407-3	2014/2015	3º	10	11/02/2016	20/02/2016	Sim
REMO SILVA DE ARAUJO	0302-6	2014/2015	3º	10	15/02/2016	24/02/2016	Sim
PEREIRA FERREIRA DE FREITAS	0102-1	2014/2015	1º	10	01/02/2016	10/02/2016	Sim
GILBERTO FERREIRA BATISTA	0415-4	2015/2016	2º	20	01/02/2016	20/02/2016	Não
ALLINE RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA	0383-2	2015/2016	1º	10	01/02/2016	10/02/2016	Não
ANTONIA DE SOUSA FARIA	1267-1	2015/2016	Único	20	15/02/2016	05/03/2016	Sim
MARCELO EVARISTO DE SOUSA	2469-7	2015/2016	Único	30	02/02/2016	02/03/2016	Não
DEBORA FERREIRA DE FREITAS	0300-8	2015/2016	1º	10	01/02/2016	10/02/2016	Sim
MANOEL HONORIO VIEIRA	0544-4	2015/2016	3º	10	08/02/2016	17/02/2016	Sim
SILVIO MANOEL DE LIMA JUNIOR	2442-9	2015/2016	2º	20	10/02/2016	29/02/2016	Sim
SIDNEI EDUARDO HENRIQUE CAMPOS	1206-3	2015/2016	1º	10	11/02/2016	20/02/2016	Sim
IANA DE SOUZA ARROCHA	0300-9	2015/2016	1º	10	11/02/2016	21/02/2016	Sim
MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS	1163-0	2015/2016	Único	30	11/02/2016	11/03/2016	Sim
ADMIRAL MOTTA DOS SANTOS	2434-9	2015/2016	1º	10	11/02/2016	01/03/2016	Sim
IGOR DE MELO CARNEIRO	2465-0	2015/2016	1º	9	11/02/2016	19/02/2016	Não
ROSILENE DE SOUZA FERNANDES	0397-2	2015/2016	2º	10	15/02/2016	24/02/2016	Sim

Boa Vista-RR, 27 de Janeiro de 2016.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente Interino
DETAN/RR

PORATARIA Nº 076/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor NILMAR LIMA GUIMARÃES, matrícula 2458-2, do cargo de chefe da CIRETRAN DE CANTÁ – DAS-03, conforme Anexo III da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETAN/RR.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

Boa Vista-RR, 28 de Janeiro de 2016..

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente Interino
DETAN/RR

PORATARIA Nº 077/16/GAB/DETAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JAIME SALES REBOUÇAS, do cargo de chefe da CIRETRAN DO CANTÁ – DAS-03, conforme Anexo III da Lei nº 828 de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETAN/RR.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir desta data.

Boa Vista-RR, 1º de Fevereiro de 2016.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente Interino
DETAN/RR

PORATARIA Nº 078/16-GAB/DETAN-RR

Boa Vista, 28 de Janeiro de 2016.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as psicólogas: Maria Aparecida da Silva Ramos Bruno, Francisca Lenilda Magalhães Cavalcante, e Marcos Joel de Melo Santos, sob a presidência da primeira, para constituir a Junta Psicológica com a finalidade de reavaliar o exame psicológico dos candidatos abaixo relacionados e expedir laudo indubitável em razão da discordância do resultado da primeira avaliação:

NO	CPF	I ¹ AVAÇALÃO
LOZA COSTA SOARES	270.823.503-68	JANAÍNA NASCIMENTO PIRES
EDILSON DE SOUZA	559.001.024-87	JANAÍNA NASCIMENTO PIRES
DÉBORA LATOVA MEL P. DA SILVA	953.290.809-15	JANAÍNA NASCIMENTO PIRES
VALDECIR DRÔGRIQUES DE MACÊDO	323.479.952-00	JANAÍNA NASCIMENTO PIRES
ARMANDO JEAN GOIANO DE MATOS	446.528.012-20	JANAÍNA NASCIMENTO PIRES
VERONICE LINO DE OLIVEIRA	016.133.852-69	JANAÍNA NASCIMENTO PIRES

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente
DETAN-RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 007/2016
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado processo administrativo visando à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DÉ DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

Vossa Senhoria poderá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação da CNH no DETAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR. Fimdo prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
020/2015	ALEX SANDRO SOUZA FERREIRA	04545850200
028/2015	LEANDRO DE LIMA FERREIRA	04545850200
042/2015	MICHAEL LIMA MAGALHÃES	03646070972
048/2015	BENEDITO MIGUEL SANSÃO	00499497193
049/2015	FRANCISCO FABIANO SILVA DA CRUZ	03063615578

Boa Vista-RR, 28 de janeiro de 2016.

LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO

Diretor Presidente Interino
DETAN-RR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação o Processo nº 167/2015, Pregão Presencial nº 014/2015, em favor da Empresa FUTURE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP, por ter apresentado menor preço em lote único no valor de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
Boa Vista, 01 de fevereiro de 2016.

RAFAEL ALVES DA CRUZ PEREIRA
Diretor/Presidente da CPL/CODESAIMA

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016.

Processo nº. 0505/2015

Objeto: Contratação da locação de bem imóvel para fins não residenciais, por prazo determinado, com cláusula de consolidação da propriedade a termo, a ser edificado com características específicas, a fim de atender as necessidades para instalação da Sede do Tribunal De Contas Do Estado de Roraima – TCERR.

Abertura das Propostas: 25/02/2016 às 9:00h.

Local: Comissão Permanente de Licitação, no Edifício sede do TCE-RR, sito na Rua Professor Agnelo Bittencourt, 126 – Centro, 2º andar. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente em horário normal de expediente, no endereço acima mencionado ou pelo site www.tce.rr.leg.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços Eletrônicos (email) ou pen drive para cópia do Edital.

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2016.

Sissi Maria Passelli Terossi
Presidente da CPL
TCE/RR

Ministério Pùblico de Roraima

DIRETORIA GERAL

PORATARIA Nº 112 - DG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO, para responder pela Seção de Atendimento ao Usuário, no período de 05 a 15FEV2016, durante o afastamento do titular.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORATARIA Nº 113 - DG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora RENATA PERES DUTRA, para responder pela Seção de Compras e Contratos, no período de 28JAN a 05FEV2016, durante o afastamento da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORATARIA Nº 030 - DRH, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GLADYSON ROBERTO DUTRA DE ARAÚJO, dispensa nos dias 05, 11, 12 e 15FEV2016, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORATARIA Nº 031 - DRH, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

RESOLVE:

Conceder à servidora GREICE KELLY SILVA DOS ANJOS, licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 19JAN2016, conforme Processo nº 060/2016 SAP/DRH/MPRR, de 27JAN2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORATARIA Nº 032 - DRH, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e de acordo com a Comunicação do Resultado do Exame Médico Pericial e Ofício DPMST/CGRH/SEGAD/OFÍCIO nº 0517/14, de 22/05/14, expedidos pela Junta Médica do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Prorrogar no período de 14 a 16JAN2015 – 03 (três) dias, a licença para tratamento de saúde da servidora MARCIA CRISTINA HENRIQUES ANDRADE, concedida por meio da Portaria nº 432- DRH, de 21DEZ2015, publicada no DOE nº 2666, de 21DEZ2015, conforme Processo nº 983/2015 SAP/DRH/MPRR, de 17DEZ2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/16 – PROCESSO Nº 015/16 – D.A.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato Emergencial nº 015/15, instruído no Processo Administrativo nº 015/16 – DA, dispensa de licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de central telefônica digital, com prestação de assistência técnica de gerenciamento, suporte e manutenção para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Roraima.

CONTRATADA: ELIAS RODRIGUES - ME., CNPJ nº. 05.418.097/0001-70.

VALOR: O valor global dos serviços perfaz a importância de R\$ 22.092,00 (vinte e dois mil e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 55, Fonte 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 janeiro de 2016

Boa Vista, 29 de janeiro de 2016

ZILMAR MAGALHÃES MOTA

Diretor Administrativo

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORATARIA/DPG Nº 050, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Conceder à Defensora Pública Dr.ª JEANE MAGALHÃES XAUD, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 21 de janeiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORATARIA/DPG Nº 051, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria/DPG nº 050, de 29 de janeiro de 2016, que concedeu 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 21 de janeiro do corrente ano, nos termos do art. 104 e seguintes da LCE nº 164/10.

RESOLVE:

Suspender, a contar de 21 de janeiro de 2016, as férias da Defensora Pública Dr.ª JEANE MAGALHÃES XAUD, referentes ao exercício 2016, concedidas anteriormente através da

PORATARIA/DPG Nº 916/2015, as quais serão usufruídas em período oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORATARIA/DPG Nº 052, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Conceder à Defensora Pública Dr.ª ELCENI DIOGO DA SILVA, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 18 de janeiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORATARIA/DPG Nº 053, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, AVNY GABRIELLA PEIXOTO RODRIGUES, do Cargo Commissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público, DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORATARIA/DPG Nº 054, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA, lotada na Defensoria Pública da Capital, para atuar junto à Vara da Justiça Itinerante, no período de 22 a 27 de fevereiro do corrente ano, em atendimento aos assistidos moradores das comunidades Samauma, Penha e Tamandaré, do Município de Mucajá/RR, bem como da Vila Campos Novos e Sede do município de Iracema/RR, consoante solicitação contida no OFÍCIO GAB/VJI Nº 010/16, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORATARIA/DPG Nº 055, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª ALINE PEREIRA DE ALMEIDA para atuar nas audiências de custódia no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sem prejuízo de suas demais atribuições, no período de 11 a 12 de fevereiro de 2016, em substituição ao Dr. RONNIE GARCIA GABRIEL, anteriormente designado pela Portaria/DPG nº 001, de 04 de janeiro de 2016, conforme solicitação contida no MEMO CC DPE – RR Nº 019-2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORATARIA/DPG Nº 056, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNACÃO para atuar nas audiências de custódia no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sem prejuízo de suas demais atribuições, no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016, em substituição ao Dr. WILSON ROI LEITE DA SILVA, anteriormente designado pela Portaria/DPG nº 001, de 04 de janeiro de 2016, conforme solicitação contida no MEMO CC DPE – RR Nº 019-2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMÉIER RATACHESKI

Defensor Público-Geral Interino

PORATARIA/DPG Nº 057, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA para atuar nas audiências de custódia no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sem prejuízo de suas demais atribuições, no período de 22 a 26 de fevereiro de 2016, em substituição ao Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, anteriormente designado pela Portaria/DPG nº 001, de

04 de janeiro de 2016, conforme solicitação contida no MEMO CC DPE – RR Nº 019-2016. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRICIO ORTMEIER RATCHESKI
Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG N° 058, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. WALLACE RODRIGUES DA SILVA, para excepcionalmente, atuar em favor de V. d. M. F., nos autos do Processo nº 010.14.011149-2, que tramita junto a Comarca de Boa Vista-RR, conforme solicitação contida no MEMO GCGDPE/RR Nº 32/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRICIO ORTMEIER RATCHESKI
Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG N° 059, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES para substituir o Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA, 1º Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2016, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRICIO ORTMEIER RATCHESKI
Defensor Público-Geral Interino

PORTARIA/DPG N° 060, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O Defensor Público-Geral Interino do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Convalidar os atos processuais praticados pelo Defensor Público Substituto Dr. FREDERICO CÉSAR LEAO ENCARNACÃO nos autos dos processos 0010.15.014671-9, 0010.15.015571-0 e 0010.15.014953-1, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 11 a 20 de janeiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI
Defensor Público-Geral Interino

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2016
Processo n°. 208/2015

A Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR vem tornar público o resumo do contrato n° 001/2016, firmado entre a DPE/RR e a empresa SM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA ME, oriundo do Processo n° 208/2015.

OBJETO: Serviços de suporte técnico e manutenção evolutiva do Sistema Gerenciador de Folha de Pagamento GRH – Gestão de Recursos Humanos Platinum da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VALOR: O valor total é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 12/01/2016.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATCHESKI – Defensor Público Geral Interino – representante da CONTRATANTE e SILVESTRE MINOTO – representante da CONTRATADA.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro 2016.

Geseleide Moura de Abreu

Diretora do Departamento de Administração

DPE/RR

Prefeituras
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
LEI N° 602/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, ENILDO DANTAS DIAS NOVO JÚNIOR, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alteradas as ações previstas no PPA – Plano Plurianual para o Exercício de 2016/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo do PPA.

Art. 2º – O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão no orçamento de 2016/2017.

Art. 3º – As codificações de programas e ações deste plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nos Projetos que as modifiquem.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracaraí-RR, 12 de janeiro de 2016

Enildo Dantas Dias Novo Junior

Prefeito Municipal

LEI N° 603/2016

ENILDO DANTAS DIAS NOVO JUNIOR, Prefeito Municipal de Caracaraí, no uso das atribuições que lhe são legais, e nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2016.

CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2016, as Diretrizes de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programático para o próximo exercício, deverá obedecer à disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - A lei orçamentária conterá “reserva de contingência”, identificada pelo código 999999999, em montante equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, tomado-se por base o mês de julho de 2015, e compreenderá o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como seus fundos. § Único - Para os efeitos do cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

Artigo 4º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços e compras, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Caracaraí-RR, 12 de janeiro de 2016
Enildo Dantas Dias Novo Junior
Prefeito Municipal

LEI N° 604/2016

O PREFEITO DE CARACARAÍ, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caracaraí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Caracaraí para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, do inciso XV do art. 83 da Lei Orgânica do Município, no valor de R\$ 32.399.080,00 (Trinta e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitenta reais), compreendendo:

I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal; e

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

TÍTULO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. CAPÍTULO I - DA ESTIMATIVA DÀ RECEITA

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

Caracaraí-RR, 12 de janeiro de 2016
Enildo Dantas Dias Novo Junior
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 001/2016

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE,

EXCELENTESSIMOS SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Exceléncia e aos demais integrantes desse Egrégio Poder Legislativo, para comunicar que decidi VETAR, ainda que parcialmente com fundamentos no Art. 63, Inciso I, da Constituição Federal que determina, que o Projeto de Lei poderá ser vetado pelo Poder Executivo, total ou parcialmente, por interesse público ou por inconstitucionalidade e Art. 57 § 1º da Lei Orgânica do Município de Caracaraí, ainda por contrariedade a separação de poderes/divisão de funções, e por contraposição interna das atividades dessa Casa Legislativa, emenda modificativa nº 001/2016, I – alterem-se os Art. 5º e 9º do Projeto de Lei nº 010/2015, de 30 de setembro de 2015, bem como totalmente a Emenda Modificativa nº 002/2016.

Razões do Veto: A Lei Orçamentária, que passaremos a chamar de Orçamento, representa a previsão de arrecadação de gastos de um ente federativo. É algo que pode ser taxado com condição de existência e funcionamento da máquina estatal. A despeito disso, a doutrina, há tempos, já consagrhou o caráter não vinculante do orçamento, tanto que não gera direito adquirido. Nesse ponto, observa-se:

O orçamento aprovado pelo Congresso é considerado apenas como autorizativo, isto é, um documento (...) autoriza os tetos máximos dos gastos governamentais. O Governo, no entanto, não é obrigado a gastar até atingir estes tetos, podendo priorizar algumas rubricas (classificação dos gastos pelas naturezas de despesas) em detrimento de outra.

Tal se dá pelo raciocínio de que o Orçamento é uma mera previsão de receita e fixação de despesas, não se podendo precisar corretamente quando será arrecadado, por exemplo.

Visto em sua lógica interna, o Orçamento é conjunto de contas devidamente articulada, inclusive no nível mais sintético, ou seja, na receita e na despesa total.

Pelas razões supracitadas, recomenda-se o não acolhimento da emenda em tela, dada à impossibilidade técnica de transferência de recursos e, por conseguinte, a impossibilidade de execução.

Por fim opina-se pelo voto, pois a mesma enseja, ainda que se forma não intencional, estabelecer uma relação de dependência do Poder Executivo, contrariando o que estabelece o Art. 2º da Constituição federal de 1988 – Art. 2º - São Poderes da União independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário e o Art. 2º da Lei Orgânica Municipal – Art. 2º - São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo, conforme Inciso II, do Art. 24º da Carta Magna, legislar sobre o orçamento. Sugestionase que os Art. 5º e 9º do Projeto de Lei nº 010/2015, de 30 de setembro de 2015, volte a propositura inicial.

Considerando o que preceita a LRF nº 101/2000 no seu Art. 12, § 1º e CF Art. 166, § 3º, Inciso III, senhor Presidente e senhores vereadores, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei em comento, o que não impede sua proposta, em momento oportuno, pelo Poder Executivo.

Caracaraí-RR, 14 de janeiro de 2016

Enildo Dantas Dias Novo Junior

Prefeito Municipal

Outras Publicações

HAIPLAN CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.094.036/0001-70

NIRE: 1420005729-6 DE 13/04/1999

BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO 01/01/2014 À 31/12/2014

TRAVESSA B Nº 89 SALA B - BAIRRO CENTRO - BOA VISTA - RORAIMA

CEP: 69.301-225 - Telefone/Fax : (95) 3224 4453

ATIVO 4.303.786,04

CIRCULANTE 3.782.701,92

DISPONIVEL 62.605,69

- Banco do Brasil S/A 113.222,88

- Aplicações 3.584.130,93

- BB Previdência OuroCap 22.742,42

- Empréstimo 521.084,12

- Outros Contas a Receber 460.678,83

- Adiantamentos 60.405,29

- INSS a Recuperar 5.507.416,98

- Imposto de renda na Fonte Aplic. Financ. 5.507.416,98

- Clientes/Fatura a Receber 4.357.416,98

- Outras Contas 1.150.000,00

ATIVO 549.973,27

- Veículos 180.000,00

- Imóveis 235.000,00

- Máquinas e Equipamentos 95.475,42

- Móveis e Utensílios 89.314,26

- Instalações	56.452,47
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)	(106.268,88)
- Depreciação Acumulada	55.615,00
- Instalações	5.174,84
- Veículos	27.000,00
- Moveis e Utensilios	8.931,48
Maquinas e Equipamentos	9.547,56
Total em Reais	10.361.176,29

(-) IMPOSTOS	963.861,37
- PIS	12.170,99
- Cofins	54.173,81
- ISS	558.311,89
- Das – Simples Nacional	339.204,68
(-) CUSTOS	267.412,10
- Custos	267.412,10

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2014

Este Balanço encontra-se no Livro Diário nº10 Autenticado na Junta Comercial Roraima sob

O nº 15/001322-1 18/09/2015

Haiplan Construções Comercio e Serviços Ltda
JULIO RODRIGUES FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 112.364.262-15

JOAQUIM R. FERREIRA NETO
CRC: 00099600/RR
TECNICO EM CONTABILIDADE

HAIPLAN CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.094.036/0001-70
NIRE: 1420005729-6 13/04/1999
BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO 01/01/2014 À 31/12/2014
TRAVESSA B Nº 89 SALA B - BAIRRO CENTRO - BOA VISTA - RORAIMA
CEP: 69.301-225 - Telefone/Fax : (95) 3224 4453

CIRCULANTE **PASSIVO** **502.419,21**

EXIGIVEL **502.419,21**

- Salarios e Ordenados 69.021,13
- Empréstimos 197.314,97
- Obrigações Sociais 1.593,17
- Obrigações Tributárias **234.489,94**
- PIS 6.547,42
- COFINS 30.218,86
- IRPJ 143.796,81
- CSLL 53.926,85

PATRIMÔNIO LÍQUIDO **9.858.757,08**

CAPITAL SOCIAL **1.200.000,00**

- Capital Social Integralizado 1.200.000,00

RESERVA DE CAPITAL **292.500,00**

- Reserva de Capital 292.500,00

LUCRO/ PREJUIZO ACUMULADOS 2.152.601,27

- Lucro/Prejuízo Acumulados 2.152.601,27

LUCROS/ PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO 6.213.655,81

- Lucros/ Prejuízos do Exercício 6.213.655,81

Total em Reais **10.361.176,29**

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2014.

Haiplan Construções Comercio e Serviços Ltda.
JULIO RODRIGUES FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 112.364.262-15

JOAQUIM R. FERREIRA NETO
CRC: 00099600/RR
TECNICO EM CONTABILIDADE

HAIPLAN CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.094.036/0001-70
NIRE: 1410005729-6 DE 13/04/1999
BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO 01/01/2014 À 31/12/2014
TRAVESSA B Nº 89 SALA B - BAIRRO CENTRO - BOA VISTA - RORAIMA
CEP: 69.301-225 - Telefone/Fax : (95) 3224 4453

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA **10.481.110,17**

- Receita de Serviços 10.481.110,17

(-) DESPESAS OPERACIONAIS	3.176.841,27
- Despesas C/ Pessoal	2.228.843,50
- Despesas Administrativas	719.520,90
- Despesas Tributárias	197.723,66
- Despesas Financeiras	30.753,21

LUCRO BRUTO OPERACIONAL **6.072.995,43**

(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS 140.660,38

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO **6.213.655,81**

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2014

Este Balanço encontra-se no Livro Diário nº 10 Autentica-
da na Junta Comercial de Roraima sob o nº 15/001322-1
em 18/09/2015

Haiplan Construções Comercio e Serviços Ltda
JULIO RODRIGUES FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 112.364.262-15

JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA NETO
CRC: 00099600/RR
TECNICO EM CONTABILIDADE

HAIPLAN CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.094.036/0001-70

NIRE: 1420005729-6 DE 13/04/1999

BALANÇO PATRIMONIAL - PERÍODO 01/01/2014 À 31/12/2014
TRAVESSA B Nº 89 SALA B - BAIRRO CENTRO - BOA VISTA - RORAIMA
CEP: 69.301-225 - Telefone/Fax : (95) 3224 4453

Ano/2014

Declaro para os devidos fins que, os índices econômicos - financeiros da empresa em epígrafe esta representado pelo resultado a seguir:

Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	RS 4.303.786,04	RS 8.57
Passivo Circulante +Exigível a Longo Prazo	RS 502.419,21	

índice de Solvência Geral

Ativo Total		
Passivo circulante + exigível a Longo Prazo	RS 10.361.176,29	RS 20,62
	RS 502.419,21	

índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	RS 4.303.786,04	RS 8,57
Passivo Circulante	RS 502.419,21	

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2014

Este Balanço encontra-se no Livro Diário de nº 10
Autenticado na Junta Comercial de Roraima sob o
nº 15/001322-1 em 18/09/2015

Haiplan Construções Comercio e Serviços Ltda
JULIO RODRIGUES FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 112.364.262-15

JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA NETO
CRC: 00099600/RR
TECNICO EM CONTABILIDADE

www.imprensaoficial.rr.gov.br

www.imprensaoficial.rr.gov.br

www.imprensaoficial.rr.gov.br

www.imprensaoficial.rr.gov.br